Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Auditoria Geral da Uerj

# RELATÓRIO

## 1- INTRODUÇÃO

**Relatório** e **Parecer de Auditoria** referente à Prestação de Contas da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, relativa ao exercício financeiro de 2023, elaborada com base nas determinações contidas na Resolução CGE n° 223, de 23/06/2023 e Portaria AGE n° 09 de 02 de fevereiro de 2023, bem como, com a Deliberação nº 278, de 24/08/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Durante o exercício em exame a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro esteve representada pelo Magnífico Reitor **MARIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO** , para os referidos cargos de acordo com o disposto no Art. 310, da Constituição Estadual e na conformidade do Art.15, § 2° do Estatuto da UERJ, aprovado pelo Decreto nº 6.465, de 29/12/82, com mandato para o quadriênio 2020 - 2023, nomeados pelo Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro através do Decreto Estadual publicado no Diário Oficial do dia 31 de dezembro de 2019 e a alteração no Diário Oficial de 31 de março de 2022, foi delegada a competência ao Pró-Reitor de Graduação, **LINCOLN TAVARES SILVA** a exercer as funções e todas as atribuições prerrogativas de Vice-Reitor da UERJ conforme Portaria UERJ n° 237 de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial no dia 11 de maio de 2022, e descompatibilizados dos cargos para concorre a eleição para Reitor e vice-reitor, sendo substituídos pela Pró Reitora de Extensão e Cultura, Prof.ª ª. **CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA**, para o cargo de Reitora, conforme Portaria Reitoria 735 de 04 de setembro de 2023 e a Pró Reitora de Políticas e Assistências Estudantis, Pro.ª **CÁTIA ANTÔNIA DA SILVA** para o cargo de Vice-Reitora, conforme Portaria Reitoria n° 736 de 04 de setembro de 2023 e ao Pro Reitor de Saúde, Prof. **ROGÉRIO LOPES RUFINO ALVES** , ao Cargo de Reitor, conforme Portaria Reitoria n° 1219 de 22 de dezembro de 2023.

O Estatuto da Universidade não sofreu alteração no exercício em análise conforme declaração da Secretaria dos Conselhos e respectivas Resoluções. (74352564 e 74353303**)**.

A Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro possui 03 (três) Órgãos Colegiados, nos termos do Art. 7º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6465, de 29/12/1982, a saber:

**Conselho Universitário**

Normatizado pela Resolução n/ 001/99 e é formado pelo Reitor, Vice-Reitor, Sub-Reitores, Diretores dos Centros Setoriais, por um representante docente de cada unidade acadêmica (inclusive do Hospital Universitário Pedro Ernesto), por um representante docente de cada Centro Setorial, por dois representantes da comunidade, por dez representantes discentes, sendo 2 (dois) de cada Centro Setorial e 2 (dois) representantes discentes da Pós Graduação stricto-sensu, e por dez representantes dos funcionários técnico-administrativos, sendo 4 (quatro) representantes das unidades acadêmicas, 3 (três) representantes do hospital Universitário Pedro Ernesto – HUPE e 3 (três) representantes da Administração Central. O CONSUN é responsável pela aprovação do orçamento da UERJ, de acordos e convênios que envolvam custos financeiros, de normas gerais sobre a organização administrativa da Universidade e dos planos administrativos do Reitor.

**Conselho Superior de Ensino**

Normatizado pela Deliberação n° 02/2008 e sendo sua competência supervisionar e coordenar as atividades universitárias, fixando princípios e critérios às várias modalidades de cursos. O órgão é constituído pelo Reitor, pelo Vice-reitor, pelos sub-reitores, por três professores de cada Centro Setorial, por um representante da categoria dos auxiliares, por um representante da categoria dos assistentes, por 2 (dois) representantes da categoria dos adjuntos, por 2 (dois) representantes da categoria dos associados, e por um

representante da categoria dos titulares da carreira docente, por cinco representantes do corpo discente, sendo um representante de cada Centro Setorial e um representante da Pós-Graduação stricto sensu, e cinco representantes dos servidores técnicos administrativos, sendo um de cada Centro Setorial e uma da Administração Central.

**Conselho de Curadores**

Normatizado pelo Provimento n° 002/2000 sendo responsável pela fiscalização financeira e patrimonial e pelo acompanhamento da execução orçamentária da UERJ. Presidido pelo Reitor, o Conselho é composto um representante da UERJ escolhido por seu presidente, por três membros indicados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e por seus respectivos suplentes, conforme segue:

| CONSELHEIROS | | GESTÃO |
|---|---|---|
| **Jairo Henrique de Oliveira Silva Fernandes** | Membro Efetivo | 01/01 a 31/12/2023 |
| **Gustavo Silveira Siqueira** | Membro Efetivo | 01/01 a 31/12/2023 |
| **Adilson Rodrigues Pires** | Membro Efetivo | 01/01 a 31/12/2023 |
| **Maria Eugênia de L. M. M. Gouvêa** | Membro Efetivo | 01/01 a 31/12/2023 |
| **Ivan Simões Garcia** | Membro Suplente | 01/01 a 31/12/2023 |
| **Fábio Zambitte Ibrahim** | Membro Suplente | 01/01 a 31/12/2023 |
| **Domenico Mandarino** | Membro Suplente | 01/01 a 31/12/2023 |
| **Bruno Garcia Redondo** | Membro Suplente | 01/01 a 31/12/2023 |

Compõe o Parecer, o Rol dos Responsáveis na forma aprovada pelo Modelo I, nos termos do art. 10 da Deliberação TCE nº 278/2017, sendo os cadastros dos mesmos, elaborados em consonância com o determinado pela Deliberação nº 164/92 do Tribunal de Contas do Estado. Ressalvamos que a SGP está adotando as medidas necessárias junto aos servidores, a fim de que se cumpra no que couber o disposto no Artigo 8º da Deliberação nº 180/94 do TCE. (74351380)

A Prestação de Contas foi apresentada no dia 21/06/2024, dentro do prazo estipulado Resolução CGE n° 223, de 23/06/2023 e Portaria AGE n° 09 de 02 de fevereiro de 2023, entretanto insuficiente para análise desta Auditoria e envio ao Egrégio Conselho de Curadores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

## 2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas da UERJ espelha o resultado final da gestão universitária referente ao exercício de 2023, e foi instruída com o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, bem como, o Demonstrativo do Superávit/Déficit apurado no Balanço Patrimonial e Relatórios, elaborados de acordo com as disposições da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964, Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, Deliberação nº 278/TCE, de 24/08/2017 e Resolução CGE n° 223, de 23/06/2023.

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais que compõem o presente processo foram elaborados com base nos lançamentos efetuados durante o exercício através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio.

### 2.1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento da UERJ, para o exercício de 2023, foi aprovado pela Lei n° 9.970/2023 de 12 de janeiro de 2023, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2023. A receita foi estimada em R$ 161.296.815,00 (cento e sessenta e um milhões e duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quinze reais), e a despesa fixada em R$ 1.686.333.764,00 (um bilhão e seiscentos e oitenta e seis milhões e trezentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais), conforme a seguir: 77138031

| PROGRAMA DE TRABALHO | TÍTULOS | VALOR |
|---|---|---|
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| ***10*** | ***SAÚDE*** | ***98.074.493,00*** |
| ***40430.10.302*** | ***Assistência Hospitalar e Ambulatorial*** | ***98.074.493,00*** |
| ***40430.10.302.0461*** | ***Promoção Assist. Ambulatorial e Hospitalar*** | ***98.074.493,00*** |
| *40430.10.302.0461.4468* | *Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde* | *98.074.493,00* |
| ***12*** | ***EDUCAÇÃO*** | ***1.588.259.271,00*** |
| ***40430.12.122*** | ***Administração Geral*** | ***1.382.659.007,00*** |
| ***40430.12.122.0002*** | ***Gestão Administrativa*** | ***1.382.659.007,00*** |
| *40430.12.122.0002.0467* | *Despesas. Obrigatórias de Caráter Primário* | *52.400.765,00* |
| *40430.12.122.0002.2010* | *Prestação de Serviços entre Órgãos /Aquisição de Comb. e Lubrificantes* | *985.437,00* |
| *40430.12.122.0002.2016* | *Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas* | *122.236.449,00* |
| *40430.12.122.0002.2660* | *Pessoal e Encargos Sociais da UERJ* | *1.190.922.455,00* |
| *40430.12.122.0002.8021* | *Pagamento com Despesas de Serviços de Utilidade Pública* | *16.103.901,00* |
| *40430.12.122.0002.0016* | *Despesas Financeiras de Caráter Obrigatório* | *10.000,00* |
| ***40430.12.122.0488*** | ***Fundo de Aparelhamento e Capacitação da Procuradoria*** | ***0,00*** |
| *40430.12.122.0488.4660* | *Aparelhamento e Capacitação da Procuradoria Geral da UERJ* | |
| ***40430.12.302*** | ***Assistência Hospitalar e Ambulatorial*** | ***0,00*** |
| ***40430.12.302.0460*** | ***Promoção Assist. Ambulatorial e Hospitalar*** | ***0,00*** |
| *40430.12.302.00460.3409* | *Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde* | *0,00* |
| ***40430.12.364*** | ***Ensino Superior*** | ***205.595.264,00*** |
| ***40430.12.364.0122*** | ***Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ*** | ***205.595.264,00*** |
| *40430.12.364.0122.2207* | *Apoio à Residência na UERJ* | *34.997.637,00* |
| *40430.12.302.0122.2258* | *Integração UERJ/Sociedade* | *49.892.724,00* |
| *40430.12.364.0122.2267* | *Incentivo à Permanência Discente* | *95.114.649,00* |
| *40430.12.364.0122.2268* | *Apoio à Formação do Estudante – UERJ* | *19.193.345,00* |
| *40430.12.364.0122.3106* | *Ampliação e Reequipamento da UERJ* | *1.520.237,00* |
| *40430.12.364.0442.4690* | *Desenvolvimento da Graduação, Pós, Pesquisa Extensão* | *205.000,00* |
| *40430.12.364.0122.4134* | *Desenvolvimento Técnico e Científico* | *4.671.672,00* |
| ***40430.12.306*** | ***Alimentação e Nutrição*** | ***5.000,00*** |
| ***40430.12.306.0467*** | ***Segurança Alimentar e Nutricional*** | ***5.000,00*** |
| *40430.12.306.0467.4609* | *Feira de Agroecológica da UERJ* | *5.000,00* |
| ***TOTAL FISCAL*** | | ***1.588.254.271,00*** |
| ***SEGURIDADE*** | | ***98.079.493,00*** |
| ***TOTAL GERAL*** | | ***1.686.333.764,00*** |

Durante o exercício de 2023 foram recebidas descentralizações de créditos no total de R$ 1.038.719.621,64 (um bilhão e trinta e oito milhões e setecentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

Registramos o Contingenciamento de Crédito no Valor de R$ 25.885.700,32 (vinte e cinco milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais e trinta e dois centavos) Fonte SIAFE-RIO.

No quadro a seguir demonstramos o Detalhamento dos Créditos Orçamentários e as Descentralizações aprovados para o exercício de 2023, apresentado por Fonte de Recursos.

Despesa Orçamentária por Fonte

| FONTE | DOTAÇÃO INICIAL | CRÉDITOS ADICIONAIS | CANCELAMENTOS | DOTAÇÃO FINAL | DESCENTRALIZAÇÕES | | ORÇAMANTO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CONCEDIDO | RECEBIDO | |
| 100 | 1.366.736.607,00 | 518.820.334,10 | 197.095.960,10 | 1.688.460.981,00 | | 401.071.123,15 | 2.089.532.104,15 |
| 101 | 1.855.237,00 | | | | | 2.907.746,77 | 2.907.746,77 |
| 103 | | | | - | | 6.487.029,37 | 6.487.029,37 |
| 105 | | | | - | | 3.562.822,10 | 3.562.822,10 |
| 106 | | | | | | 33.489.426,25 | 33.489.426,25 |
| 107 | | | | | | 12.504.413,54 | 12.504.413,54 |
| 122 | 156.445.105,00 | 49.660.616,35 | 49.660.616,35 | 156.445.105,00 | | 465.998.086,48 | 622.443.191,48 |
| 145 | | | | - | | 4.983.688,66 | 4.983.688,66 |
| 150 | | | | - | | | - |
| 151 | | | | - | | 6.328.271,16 | 6.328.271,16 |
| 212 | 4.897.438,00 | 12.973.223,88 | 35.270,07 | 17.835.391,81 | | | 17.835.391,81 |
| 215 | | | | - | | | - |
| 224 | | | | | | 3.092.819,98 | 3.092.819,98 |
| 225 | 97.936.355,00 | | | 97.936.355,00 | | 98.294.194,18 | 196.230.549,18 |
| 230 | 58.463.022,00 | 15.004.661,64 | 4.661,64 | 73.463.022,00 | 4.564,79 | | 73.458.457,21 |
| 232 | | | | - | | | - |
| **TOTAL** | **1.686.333.764,00** | **596.458.835,97** | **246.796.508,16** | **2.034.140.854,81** | **4.564,79** | **1.038.719.621,64** | **3.072.855.911,66** |

Fonte SIAFE-Rio

## 3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### 3.1 - DA EXECUÇÃO DA RECEITA

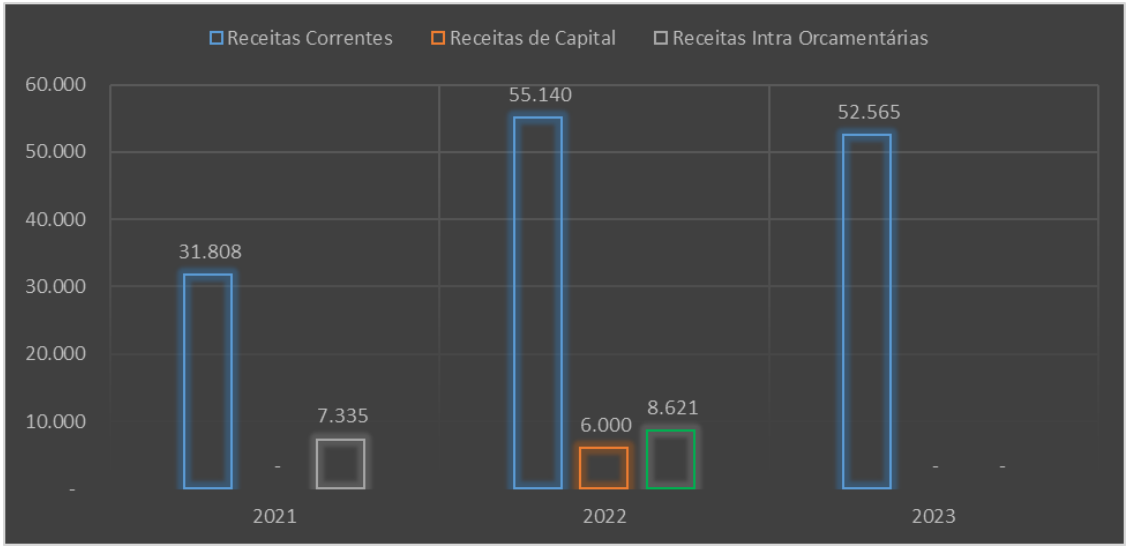
O valor das receitas arrecadadas alcançou o montante de R$ 52.565.699,50 (cinquenta e dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme o demonstrativo a seguir: (77138031)

| TÍTULOS | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **158.636.553,00** | **52.565.699,50** | **-106.070.853,50** |
| **Receita Patrimonial** | **4.553.031,00** | **8.606.985,63** | **4.053.954,63** |
| Receitas Imobiliárias | 3.700.850,00 | 3.333.164,30 | -367.685,70 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 852.181,00 | 5.273.821,33 | 4.421.640,33 |
| **Receita Industrial** | **390.000,00** | **290.056,68** | **-99.943,32** |
| Receita Industrial - Editorial e Gráfica | 390.000,00 | 290.056,68 | -99.943,32 |
| **Receita de Serviços** | **143.296.677,00** | **33.684.693,94** | **-109.611.983,06** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Serviços Adminstrativos e Comerciais Gerais | 28.951.290,00 | 16.027.438,93 | -12.923.851,07 |
| Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 15.242.000,00 | 14.829.768,41 | -412.231,59 |
| Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 100.000,00 | 3.150,00 | -96.850,00 |
| Serviços de Informação e Tecnologia | 20.000,00 | 27.494,13 | 7.494,13 |
| Serviços de Transporte | 0,00 | 2.052.696,38 | 2.052.696,38 |
| Serviços de Hospitalares | 98.263.387,00 | 0,00 | -98.263.387,00 |
| Serviços Radiológicos e Laboratoriais | 640.000,00 | 526.745,59 | -113.254,41 |
| Outros Serviços | 80.000,00 | 217.400,50 | 137.400,50 |
| **Transferências Correntes** | **9.925.445,00** | **9.322.032,68** | **-603.412,32** |
| Transferências da União | 2.091.445,00 | 183.000,00 | -1.908.445,00 |
| Transferências dos Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 364.726,44 | 364.726,44 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 598.691,29 | 598.691,29 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 4.580.000,00 | 3.788.282,96 | -791.717,04 |
| Doações e Legados | 3.250.000,00 | 4.377.390,95 | 1.127.390,95 |
| Heranças Jacentes | 4.000,00 | 9.941,04 | 5.941,04 |
| **Outras Receitas Correntes** | **471.400,00** | **661.930,57** | **190.530,57** |
| Multas e Juros Previstos em Contratos | 7.400,00 | 0,00 | -7.400,00 |
| Outras Indenizações | 30.000,00 | 359,18 | -29.640,82 |
| Outras Restituições | 400.000,00 | 656.554,18 | 256.554,18 |
| Outras Receitas Primárias | 0,00 | 5.017,21 | 5.017,21 |
| Outras Receitas Primárias Juros | 34.000,00 | 0,00 | -34.000,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **2.660.262,00** | **0,00** | **-2.660.262,00** |
| **Transferências de Capital** | **2.660.262,00** | **0,00** | **-2.660.262,00** |
| Transferências da União | 2.660.262,00 | 0,00 | -2.660.262,00 |
| Transferências dos Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Receita Intra-Orçamentária de Administrativos** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **161.296.815,00** | **52.565.699,50** | -108.731.115,50 |

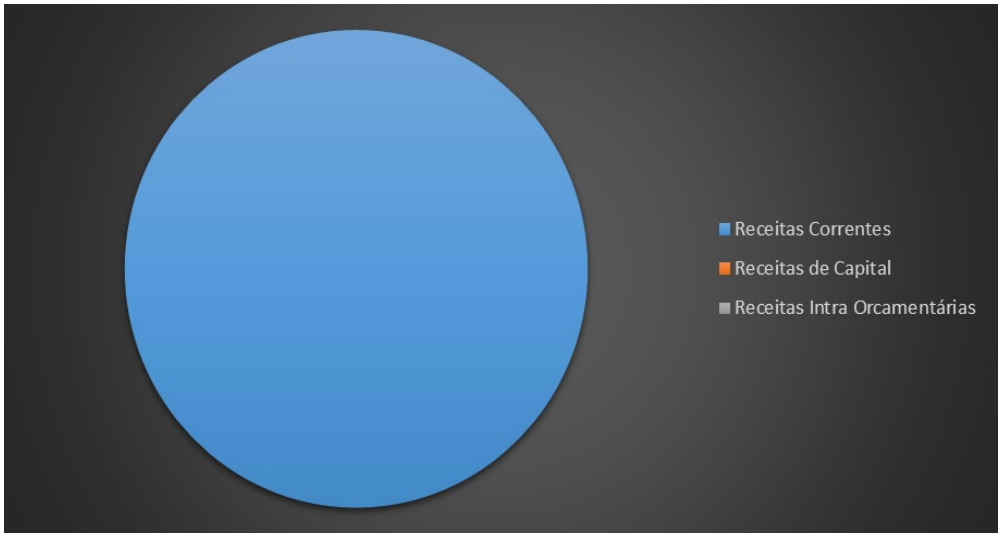
A partir do demonstrativo que se segue, é possível verificar no exercício de 2023 um decréscimo de 4,67% dos recursos arrecadados para Receitas Correntes e nas Receitas de Capital não houve recursos arrecadados.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA




**RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

A seguir demonstramos como se manteve a Receita segundo as Categorias Econômicas ao término do exercício:




Ao compararmos o montante dos recursos arrecadados em relação ao exercício anterior, verificamos que:

Ø Em 2023 a arrecadação das Receitas Correntes teve um decréscimo de 4,67% em relação ao exercício anterior;

Ø Não houve arrecadação com Receitas de Capital e com Receitas Intra Orçamentarias;

Com o aumento das receitas patrimoniais em 12,93% e as receitas de serviços em 20,59%, não forma o suficiente para suportar o declínio das Transferências correntes em 36,86% e de outras receitas de 85,38%, ocasionando esta redução das receitas arrecadadas.

### 3.2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

A despesa empenhada atingiu o montante de R$ 2.999.275.213,64 (dois bilhões e novecentos e noventa e nove milhões e duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). (77138031)

| TÍTULOS | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADA | DESPESA PAGA |
|---|---|---|---|
| ***DESPESAS CORRENTES*** | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.488.179.643,94 | 1.488.179.643,94 | 1.482.785.062,63 |
| Outras Despesas Correntes | 1.436.428.197,92 | 1.434.769.743,35 | 1.363.993.657,12 |
| ***TOTAL DA CATEGORIA*** | 2.924.607.841,86 | 2.922.949.387,29 | 2.846.778.719,75 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | | | |
| Investimentos | 74.667.371,78 | 74.260.201,25 | 66.424.751,10 |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| **TOTAL DA CATEGORIA** | 74.667.371,78 | 74.260.201,25 | 66.424.751,10 |
| ***TOTAL GERAL*** | ***2.999.275.213,64*** | ***2.997.209.588,54*** | ***2.913.203.470,85*** |

Durante o exercício de 2023 foram recebidas descentralizações de créditos no total de R$ 1.117.890.054,84 (um bilhão e cento e dezessete milhões e oitocentos e noventa mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Para o montante da despesa empenhada, foram considerando os valores descentralizados pelos seguintes Órgãos:

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**

→ R$ 1.124.980,50 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

**Secretaria de Estado de Educação**

→ R$ 3.562.822,10 (três milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos);

**Secretaria de Estado do ambiente e Sustentabilidade**

→ R$ 6.328.271,16 (seis milhões e trezentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos);

**Fundação Santa Cabrini**

→ R$ 10.160.377,07 (dez milhões e cento e sessenta mil e trezentos e setenta e sete reais e sete centavos);

**Fundo Estadual da Saúde – Saúde**

→ R$ 839.767.382,89 (oitocentos e trinta e nove milhões e setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

**Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro**

→ R$ 44.840.306,69 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e quarenta mil e trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos);

**Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro**

→ R$ 16.877.437,23 (dezesseis milhões e oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos);

**Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro**

→ R$ 4.595.349,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais);

**Secretaria de Estado de Turismo**

→ R$ 145.993,33 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos);

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

→ R$ 46.385.402,05 (quarenta e seis milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e cinco centavos);

**Fundação para a Infância e Adolescência**

→ R$ 20.627.766,87 (vinte milhões e seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

**Fundo Estadual de Assistência Social**

→ R$ 9.033.089,62 (nove milhões e trinta e três mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

**Fundação Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Rio de Janeiro**

→ R$ 6.413.388,62 (seis milhões e quatrocentos e treze mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

**Secretaria de Estado de Governo**

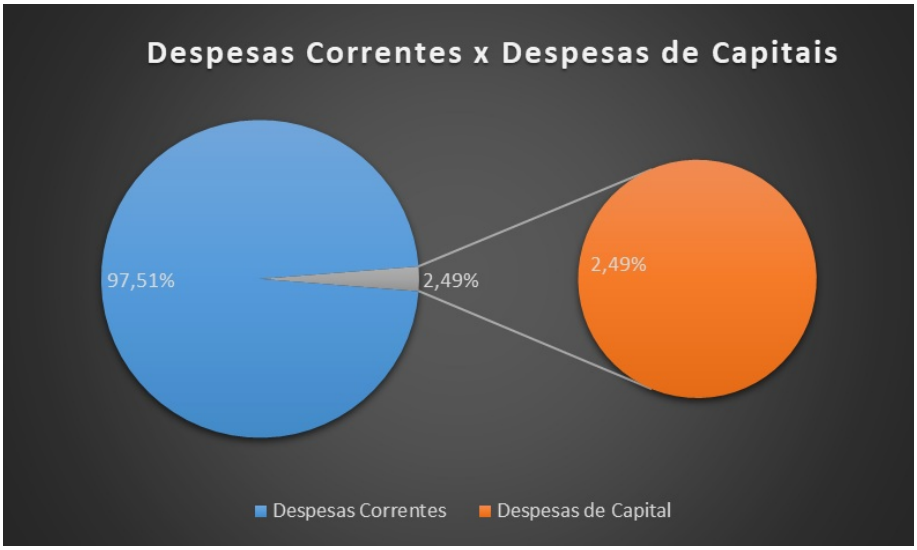
→ R$ 77.413.457.99 (sete bilhões e setecentos e quarenta e um milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais);

**Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável**

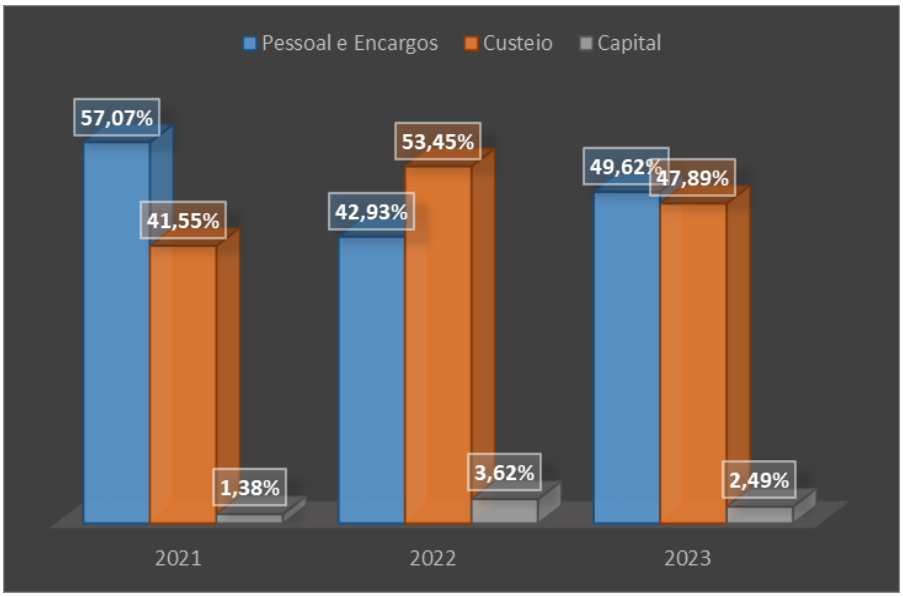
→ R$ 879.252,28 (oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos);

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro realizou descentralização de crédito no valor total de R$4.564,79 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) UERJ/SECC n° 001/2023, prestado contas pelo processo SEI-150001/027276/2023

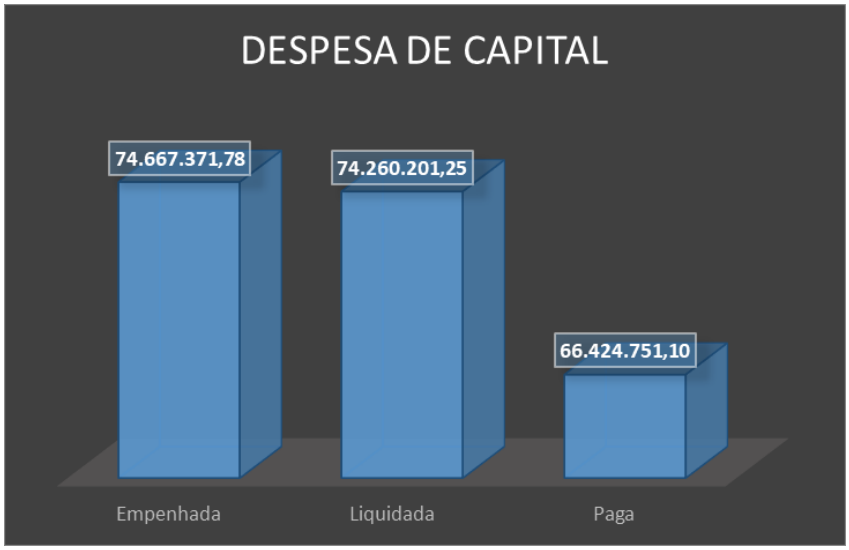
O Quadro a seguir demonstra o percentual executado entre as Despesas Correntes e as Despesas de Capital.




Observamos um incremento percentual nas despesas de pessoal, acompanhado um declínio nas despesas com custeio da Universidade, e investimentos realizados na Universidade.




Para uma melhor visualização demonstramos graficamente o comportamento da Despesa e Receita.

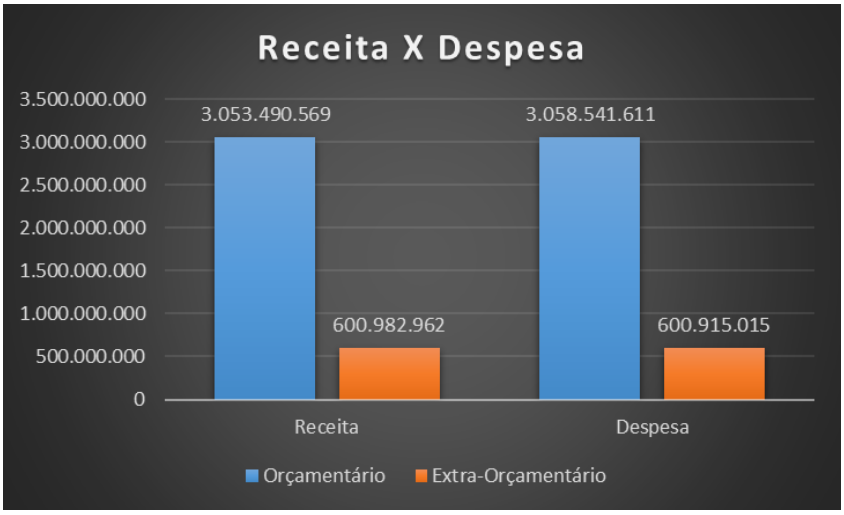



**4 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro consigna os valores da Receita e Despesa Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza Extra Orçamentária, assim resumidos: (77148115)

| | R$ | R$ |
|---|---|---|
| Saldo do Exercício Anterior | | 67.468.804,22 |
| Receita Orçamentária | 3.053.490.569,20 | |
| Despesa Orçamentária | 3.058.541.611,01 | - 5.051.041,81 |
| Receita Extra-orçamentária | 600.982.961,70 | |
| Despesa Extra-orçamentária | 600.915.015,20 | 67.946,50 |

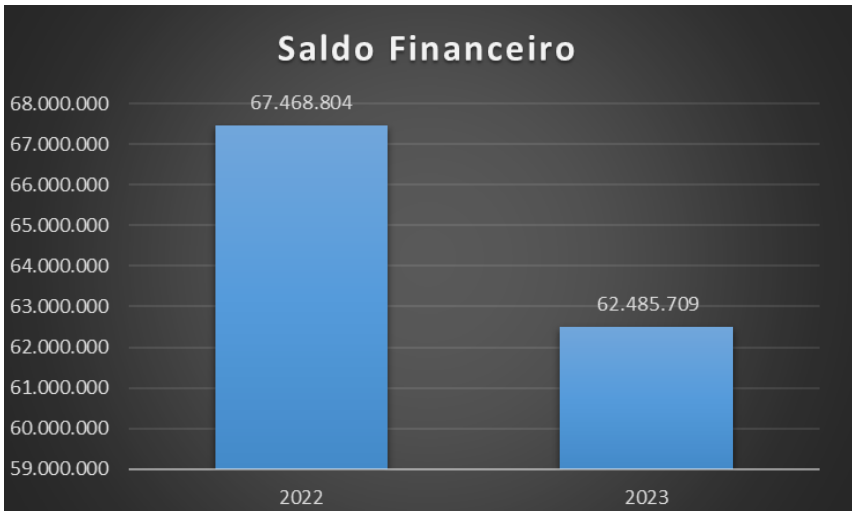
| | |
|---|---|
| **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023** | **62.485.708,91** |




Na análise dos últimos dois anos, podemos observar que em 2023 houve uma redução do saldo financeiro da Administração Central.

R$

Saldo do Exercício 2018..... 39.615.523,24
Saldo do Exercício 2019..... 48.023.149,96
Saldo do Exercício 2020..... 76.018.254,69
Saldo do Exercício 2021..... 52.857.958,67
Saldo do Exercício 2022..... 67.468.804,22
Saldo do Exercício 2023..... 62.485.708,91




A situação financeira do exercício em exame revela um **DÉFCIT FINANCEIRO** de **R$ 4.983.095,31** (quatro milhões e novecentos e oitenta e três mil e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), uma vez que as Despesas realizadas superaram as receitas arrecadadas. (77148115, 77152989)

| | **R$** |
|---|---|
| Ingressos | 3.654.473.530,90 |
| Dispêndios | 3.659.456.626,21 |

| | |
|---|---|
| **DEFCIT FINANCEIRO** | **4.983.095,31** |

A seguir demonstramos o saldo disponível para o exercício seguinte:

| | |
|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa – Consolidado | 8.563.306,80 |
| Aplicações Financeiras | 50.891.474,06 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa – Intra OFSS | 3.030.928,05 |
| **Saldo Disponível para o Exercício Seguinte** | **62.485.708,91** |

**RESTOS A PAGAR**

Conta **"RESTOS A PAGAR"** , de acordo com os valores consignados no demonstrativo no Balanço Financeiro, o montante inscrito em Restos a Pagar no exercício em tela e aprovado pela Portaria SUBCONT nº 025, de 18/01/2024 foi R$ 86.071.742,79 (oitenta e seis milhões e setenta e um mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos, assim demonstrado:

| UNIDADE GESTORA | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **Adm. Central** | **1.569.016,20** | **46.477.555,71** | **48.046.571,91** |
| **HUPE** | **496.608,90** | **37.528.561,98** | **38.025.170,88** |
| **TOTAL** | **2.065.625,10** | **84.006.117,69** | **86.071.742,79** |

O saldo de Restos a Pagar não Processados a liquidar encerrou o exercício de 2023 com o valor de R$25.704,03 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais e três centavos). (77138424)

| Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|---|
| 25.704,03 | 2.958.530,91 | 1.156.538,63 | 1.130.834,60 | 1.827.696,31 | 25.704,03 |

O saldo de Restos a Pagar Processados encerrou o exercício de 2023 com o valor de R$ 3.123.875,63 (três milhões e cento e vinte e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). (77140086)

| Inscritos Em Exercícios Anteriores | Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior | Pagos | Cancelados | Saldo Final |
|---|---|---|---|---|
| 15.054.938,40 | 62.607.115,35 | 61.049.774,55 | 13.488.403,57 | 3.123.875,63 |

Relação detalhada dos Restos a Pagar Processado cancelados no valor de R$13.488.403,57 (treze milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos) (77292641)

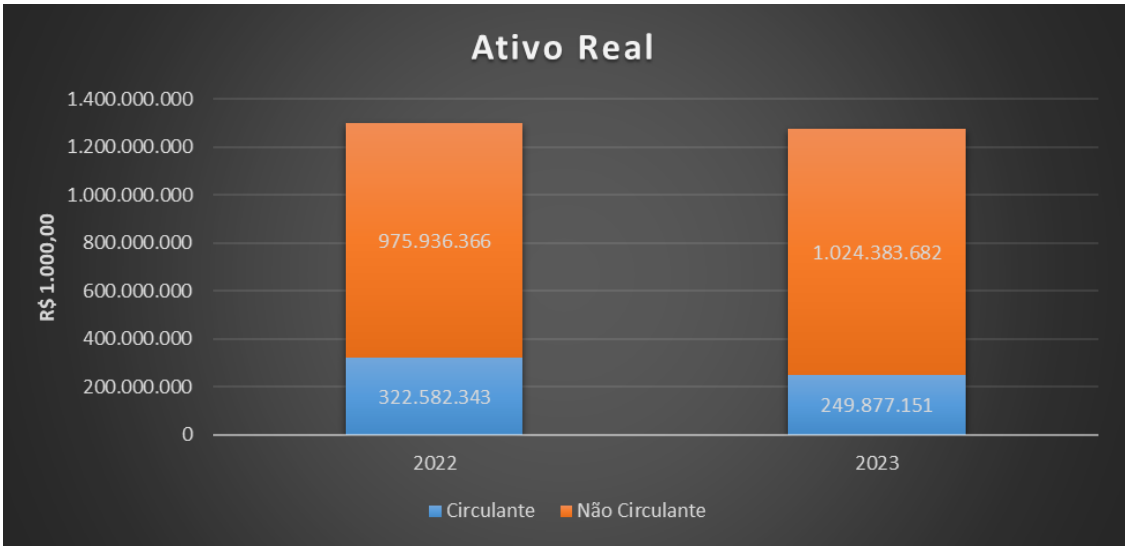
**5 - BALANÇO PATRIMONIAL**

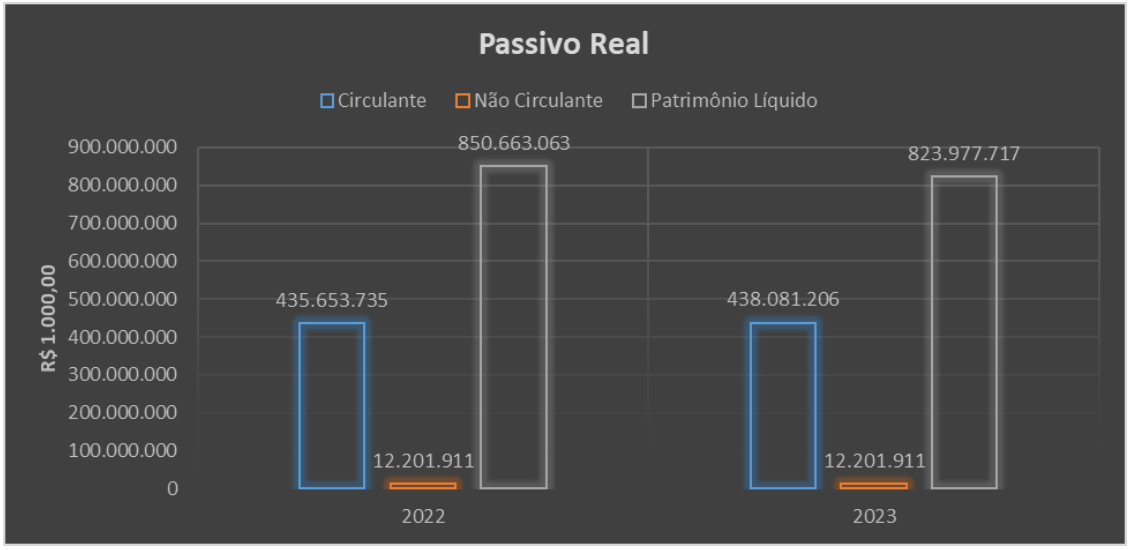
O Balanço Patrimonial é composto pelos grupos de contas integrantes do Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, e ainda, o Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido. Apresenta de forma sintética a composição do patrimônio das Unidades que integram a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

O Ativo e Passivo constante do Balanço Patrimonial, em 31/12/2023, assim se apresentaram:

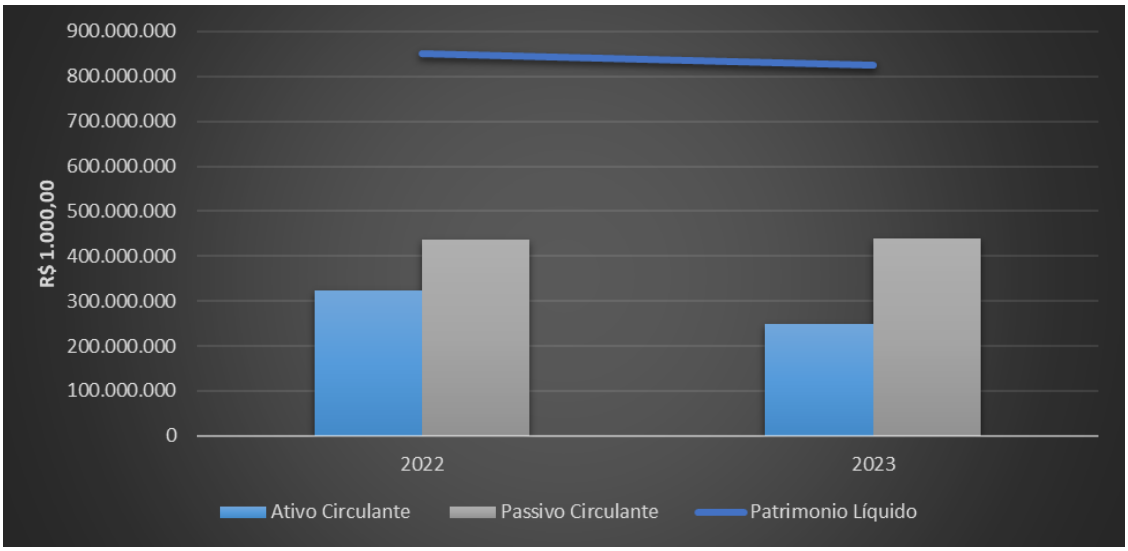
| ***ATIVO REAL*** | | ***PASSIVO REAL*** | |
|---|---|---|---|
| *Circulante* | 249.877.151,33 | *Circulante* | 438.081.205,92 |
| *Não Circulante* | 1.024.383.682,30 | *Não Circulante* | 12.201.910,77 |
| ***Soma*** | 1.274.260.833,63 | ***Soma*** | 450.283.116,69 |
| | | *Patrimônio Líquido* | *823.977.716,94* |
| ***TOTAL*** | **1.274.260.833,63** | ***TOTAL*** | **1.274.260.833,63** |

Comparando o comportamento patrimonial desta Universidade demonstramos abaixo os valores consignados no Balanço Patrimonial, em função do último biênio.




O demonstrativo a seguir apresenta a evolução do Patrimônio Líquido no último biênio.




**5.1 – ATIVO CIRCULANTE**

O Ativo Disponível somou o montante de R$ 176.844.974,36 cento e setenta e seis milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e está composto pelas contas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| Ø Caixa e Equivalentes de Caixa – Consolidado | 8.563.306,80 | |
| Ø Caixa e Equivalentes de Caixa – Intra OFSS | 3.030.928,05 | 11.594.234,85 |
| Ø Aplicações Financeiras | | 50.891.474,06 |
| Ø **Saldo Disponível para o Exercício Seguinte** | | 62.485.708,91 |

Os valores a curto prazo se apresentaram da seguinte forma:

Ø Os Créditos a Curto Prazo encerraram o exercício no valor de R$ 2.140.789,51 (dois milhões e cento e quarenta mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos);

Ø Os Demais Créditos de Valores a Curto Prazo acumularam o montante de R$ 134.535.731,60 (cento e trinta e quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos);

Ø O valor de bens em Estoque finalizou o ano em R$ 50.677.286,31 cinquenta milhões e seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) e,

Ø V.P.D. Pagas Antecipadamente, relativo a Assinatura de periódicos no montante total de R$ 37.635,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

**5.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE**

O **ATIVO NÃO CIRCULANTE** registra o montante de R$ 1.024.383.682,30 (um bilhão e vinte e quatro milhões e trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), distribuído pelos seguintes grupos de contas:

**5.2.1 – Ativo Realizável A Longo Prazo**

Ø Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, permanece o saldo do exercício anterior no valor de R$ 525.728,16 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

As contas mantêm o saldo devido Direitos a receber referente a Recursos a Receber Decreto Estadual n° 46.495/2018 no valor de R$ 514.847,83 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**5.2.2 – Investimentos**

A conta encerrou o exercício somando o montante de R$ 32.763.528,03 (trinta e dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e três centavos), a seguir demonstrado:

Ø Participações Permanentes, permaneceu com o saldo do exercício anterior de R$ 1.910,40 (Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

Ø Demais Investimentos Permanentes, o saldo apresentado somou o montante de R$ 32.761.617,63 (trinta e dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).

**5.2.3 – Imobilizado**

O Imobilizado agrega os valores das contas Bens Imóveis e Bens Moveis, que ao longo do exercício de 2023 importou o valor de R$ 990.372.021,76 (novecentos e noventa milhões e trezentos e setenta e dois mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos), que a seguir desmembramos:

Ø O saldo de Bens Móveis demonstrado no Balanço Patrimonial acumulou o montante de R$ 590.727.585,01 (quinhentos e noventa milhões e setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo);

Ø A conta Bens Imóveis encerrou o ano com o saldo de R$ 412.338.817,18 (quatrocentos e doze milhões e trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos).

Ø O saldo de Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas demonstrado no Balanço Patrimonial acumulou o montante de R$ 12.694.380,43 (doze milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

**5.2.4 – Intangível**

Ø O saldo da conta Softwares, durante o exercício em exame, aumentou para o valor de R$ 732.732,86 (setecentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos);

Ø O saldo de Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes, apresentou no exercício o valor de R$ 10.328,51 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

**5.3 – PASSIVO CIRCULANTE**

Está composto pelas obrigações a curto prazo, que ao término do ano demonstrou o valor de R$ 438.081.205,92 (quatrocentos e trinta e oito milhões e oitenta e um mil e duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

**R$**

Ø **Obrigações Trabalhistas Prev. a Curto Prazo**

Pessoal a Pagar – Consolidado..... 24.063.056,95

Pessoal a Pagar – INTRA OFSS..... 164.800,12

Enc. Sociais a Pagar – Consolidado..... 314,95

Enc. Sociais a Pagar – INTRA OFSS..... 5.001.595,61

Enc. Sociais a Pagar – INTER OFSS – União..... 10.954.437,77

Ø **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Fornec. e Contas a Pagar Nacionais a Curo Prazo..... 73.459.810,79

Ø **Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Obrig. Fiscais a Curto Prazo com a União..... 606.587,68

Obrig. Fiscais a Curto Prazo com a Estados..... 40.575,19

Obrig. Fiscais a Curto Prazo com a Municípios..... 290.759,01

**R$**

Ø **Demais Obrigações a Curto Prazo**

Valores Restituíveis..... 27.235.205,65

Outras Obrigações a Curto Prazo ..... 296.264.062,20

**5.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

O Passivo Não Circulante encerrou o exercício apresentando o montante de R$ 12.201.910,77 (doze milhões e duzentos e um mil e novecentos e dez reais e setenta e sete centavos), a seguir apresentamos a sua composição:

**R$**

Ø **Obrigações Trabalhistas Prev. a Longo Prazo**

Pessoal a pagar..... 6.713.837,36

Ø **Fornecedores a Longo Prazo**

Fornecedores Nacionais a L.P..... 5.488.073,41

**6 – PATRIMONIO LÍQUIDO**

O **PATRIMONIO LÍQUIDO** apurado no exercício conforme o demonstrado no Balanço Patrimonial foi de R$ 823.977.716,94 (oitocentos e vinte e três milhões e novecentos e setenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

**7 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL**

A Universidade apresentou uma variação patrimonial positiva no valor de R$87.875.562,51 (oitenta e sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor de R$ 3.169.860.496,03 (e três bilhões e cento e sessenta e nove milhões e oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos) de variação patrimonial aumentativa e R$ 3.081.984.933,52 (três bilhões e oitenta e um milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e

trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) de variação patrimonial diminutiva. (77128558)

**8 – TESOURARIA**

A Prestação de Contas está instruída com o quadro de disponibilidade financeira modelos 1 e 2 (71322412) consta o débito a ser contabilizado de R$62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos) referente a conta corrente 237/6897/000183, conferindo com o saldo do balancete conta contábil 111110000 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL, da Deliberação nº 278/2017 do TCE. Não faz parte a disponibilidade financeira, mesmo estando na conta caixa e equivalentes as contas contábeis n° **111122001** – Limite de Saque Com Vinculação de Pagamento no valor total de R$ 247.063,68 (duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); n° **111122002** – Limite de Saque Sujeito a Programação Financeira no valor total de R$ 817.364,18 (oitocentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); n° **111122003** – Valores a receber por arresto no valor de R$ 1.808.483,25 (um milhão e oitocentos e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos); n° **111122006** – Limite de saque sujeito a Liberação no valor de R$157.976,04 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)

As contas bancárias possuem cadastro correspondente integrada ao SIAFE-RIO. Permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras, exceto as contas do Sistema de Desembolso descentralizado SIDES, que foi motivo de determinação do Tribunal de Contas, item 21 deste relatório.

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro não emitiu ordem de pagamento por ofício no exercício de 2023, estando em conformidade ao Decreto Estadual n° 45.526/2015.

**9 - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Através dos processos a seguir relacionados, foram apresentadas as Prestações de Contas dos Responsáveis por Bens e Valores, relativas ao exercício financeiro de 2023, a saber:

**9.1 – ALMOXARIFADOS**

**Unidade: SERAE - Serviço de Almoxarifado e Estoque da Prefeitura dos Campi**

| | |
|---|---|
| Processo nº | SEI-260006/002597/2024 |
| Servidor | **JOEL BATISTA DA SILVA** |
| Matrícula | 8071-3 |
| Cargo Base | Auxiliar Universitário |
| Perfil | Serviços Operacionais |
| Ato de Nomeação | Port. n°087/REITORIA, publicada no DOE de 19/03/2015. |

**Unidade: SEAL - Setor de Almoxarifado**

| | |
|---|---|
| Processo nº | SEI-260007/000948/2024 |
| Servidor | **JOÃO DOS REIS** |
| Matrícula | 3851-3 |
| Cargo Base | Agente Universitário |
| Perfil | Almoxarife |
| Ato de Nomeação | Port. n°141/REITORIA, publicada no DOE de 06/05/2002 |

**Unidade: Almoxarifado de Medicamentos e Drogas – PPC**

| | |
|---|---|
| Processo | Não apresentou até o fechamento deste cobrado pelo processo SEI-260006/013159/2024 |
| Servidor | **ANDERSON VIEIRA LOUREIRO** |
| Matrícula | 33776-6 |
| Perfil | Farmacêutico Bioquímico |
| Cargo/Função | Técnico Universitário Superior |
| Ato de Nomeação | Port. n°981/REITORIA, publicada no DOERJ de 02/10/2008. |

**Unidade: Almoxarifado de Material Médico-Hospitalar – PPC**

| | |
|---|---|
| Processo | SEI-260007/042108/2023 |
| Servidor | FELIPPE JORDÃO SANTIAGO |
| Matrícula | 35808-536258-2 |
| Perfil | Assistente Administrativo |
| Cargo/Função | Agente Universitário |
| Ato de Nomeação | Port. 001/2023, publicada. no DOERJ de 09/02/2023 |

**Unidade: SCCEST - Serviço de Controle de Consumo e Estoque**

| | |
|---|---|
| Processo nº. | SEI-260008/000430/2024 |
| Servidor | **MARCELLO CARNEIRO CLEMENTE** |
| Matrícula | 33460-7 |
| Cargo Base | Auxiliar Universitário |
| Perfil | Serviços Operacionais |
| Ato de Nomeação | Port. n°421/REITORIA, publicada no DOE de 14/02/2008. |

**Unidade: Serviço de Farmácia**

| | |
|---|---|
| Processo nº | SEI-260007/007377/2024 |
| Servidora | **SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA TEIXEIRA** |
| Matrícula | 33775-8 |
| Cargo Base | Técnico Universitário - Superior |
| Perfil | Farmacêutico Bioquímico |
| Ato de Nomeação | Port. n° 870/REITORIA, publicada no DOE de 10/10/2019 |

**Unidade: Departamento de Infra-Estrutura e Hotelaria Hospitalar**

| | |
|---|---|
| Processo nº | SEI-260007/004882/2024 |
| Servidor | **EVALDO MONTEIRO MARQUES** |
| Matrícula | 26762-5 |
| Cargo/Função | Auxiliar Universitário Especializado / Encarregado |
| Perfil | Manutenção |
| Ato de Nomeação | MM. 643/GDG, publicada no DOERJ de 15/05/2012. |

**Unidade: Divisão de Nutrição**

| | |
|---|---|
| Processo nº. | SEI-260008/000297/2024 |
| Servidora | **SILVANA FERRARO** |
| Matrícula | 30183-8 |

| | |
|---|---|
| Cargo Base | Técnico Universitário - Superior |
| Perfil | Nutricionista |
| Ato de Nomeação | Port. 021/HUPE, publicada no DOERJ, de 16/03/2020. |

**Unidade: Farmácia – HURHC**

| | |
|---|---|
| Processo | |
| Servidor | |
| Matrícula | |
| Perfil | |
| Cargo/Função | |
| Ato de Nomeação | |

**Unidade: Almoxarifado Central – HURHC**

| | |
|---|---|
| Processo | |
| Servidor | |
| Matrícula | |
| Perfil | |
| Cargo/Função | |
| Ato de Nomeação | |

**9.2 - BENS PATRIMONIAIS**

**Unidade: Divisão de Bens Moveis – DIBENM**

| | |
|---|---|
| Responsável: | Roberto Barbosa Marques |
| Matricula: | 37233-4 |
| Processo: | Não apresentou até o fechamento deste cobrado pelo processo SEI-260006/011924/2024 |

**Unidade: Centro de Produção da UERJ – CEPUERJ**

| | |
|---|---|
| Responsável: | Roberto Barbosa Marques |
| Matricula: | 37233-4 |
| Processo: | Não apresentou até o fechamento deste cobrado pelo processo SEI-260006/011924/2024 |

**9.2.2 - Bens Imóveis – Administração de Gerenciamento de Imóveis Próprios**

| **Unidade:** | **Departamento de Patrimônio – Imóveis da UERJ** |
|---|---|
| Responsável: | Carlos Alexandre Gomes dos Santos |
| Matricula: | 37509-7 |
| Processo: | Não apresentou até o fechamento deste cobrado pelo processo SEI-260006/013133/2024 |

**9.2.3- Bens Imóveis – Administração e Gerenciamento de Heranças Jacentes**

**Unidade: Depositários de Heranças Jacentes**

| | |
|---|---|
| Responsáveis: | Luiz de Almeida Valdiero |
| Matricula: | 4853-8 |
| Processo: | SEI-260006/011486/2024 |

**9.2.4- Bens Imóveis – Campus UERJ**

**Unidade: Prefeitura dos Campi**

| | |
|---|---|
| Responsáveis: | Luiz Fernando Mercadante dos Santos |
| Matricula: | 35567-7 |
| Processo: | Não apresentou até o fechamento deste cobrado pelo processo SEI-260006/013128/2024 |

**10 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

O Relatório do resultado da Execução Orçamentária relativo à Receita Arrecada e a Despesa Realizada foi elaborada pelo Departamento de Contabilidade.

**11 – SECRETARIA DOS CONSELHOS**

A cópia das Atas das Reuniões do Conselho de Curadores da UERJ referente ao exercício de 2023. (77698566, 77699869)

**12 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SIDES**

A planilha com a relação das contas de SIDES em atraso, referente ao exercício de 2023. (77699789).

**13 – TOMADAS DE CONTAS PARALISADAS**

Informado o número dos processos no SEI do Departamento de Revisão e Tomada de Contas, referentes a cobrança das Tomadas de Contas instauradas e paralisadas nas diversas Unidades da UERJ. (77698437)

**14 – PLANAT/UERJ – 2024**

O Plano Anual de Auditoria – PLANAT, relativo ao exercício de 2024, foi aprovado pelo Conselho de Curadores da UERJ conforme o relato do Curador Gustavo Silveira Siqueira, Voto 429 (64589072), apreciado e aprovado na 11ª Sessão Ordinária do Conselho de Curadores realizado no dia 13 de dezembro de 2023., pelo processo SEI-260007/055601/2023, de modo a atender o MODELO 3 da Deliberação TCE nº 278/2017, e elaborado nos termos determinado pela Resolução CGE nº 53, de 09/03/2020, encontra-se na Auditoria Geral da UERJ.

**15 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

As contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão em consoantes ao devido período conforme demonstrativos das demonstrações modelos 6 e 7. (77290481, 77292117, 77291727)

**16 – ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES**

A seguir relacionamos as recomendações formuladas pela Auditoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado ainda não implementadas pela Universidade.

| ORIGEM | DOCUMENTO | N° da Recomedação | TEOR DA RECOMENDAÇÃO | STATUS DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE NO SIAUDI | INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO SIAUDI AGUARDANDO ANÁLISE ATÉ 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| TCE | Processo n° 105.923-1/2017 | | Adoção de providências com vistas a cessar o pagamento em nome dos falecidos | Em Implementação | |
| TCE | Processo n° 105.923-1/2017 | | Adoção de providências com vistas a regularizar a situação dos servidores / ex-servidores / pensionistas que acumulam irregularmente. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 1.1.1 | Observar o princípio da segregação de função e atualizar a normatização dos procedimentos adotados para a guarda e administração das heranças jacentes a fim de segregar as funções e competências delegadas atualmente a um depositário. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 1.1.2 | Adotar medidas quanto às heranças jacentes deficitárias, a fim de evitar responsabilização pela utilização de recursos provenientes de outras heranças. | Em Implementação | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório AGE 2017 | 1.1.4 | Realizar o monitoramento do Ofício UERJ/DPAT Nº 011/2017 e efetivar o levantamento de todas as heranças que já possuem sentença de adjudicação aos Municípios, além de efetuar a formalização da entrega ou solicitar a tomada de posse, uma vez que ainda se encontram sob sua administração | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 1.1.5 | Dar celeridade aos processos de adjudicação das heranças jacentes que ainda não foram descobertos herdeiros dentro do prazo determinado em lei, solicitando, em juízo, a determinação da adjudicação das heranças à UERJ e a apropriação dos numerários existentes em contas judiciais. Efetuar, ainda, um levantamento dos imóveis que sofreram processos de reconhecimento de posse por usucapião a fim de identificar possíveis perdas para a Universidade. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 2.1.3 | Atualizar os normativos internos em consonância com as Leis em vigor e regulamentar os procedimentos adotados na aprovação e permissão de abatimentos concedidos nos aluguéis para auxiliar os procedimentos adotados pelo Depart. de Patrimônio nas decisões na gestão dos imóveis ocupados por terceiros. | Em Implementação | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório AGE 2017 | 2.1.4 | Elaborar normativos internos determinando os procedimentos adotados nas inspeções físicas dos imóveis, tanto na entrega quanto da devolução, prevendo uma análise de conformidade no ato de entrega e estudar uma parceria entre os Departamentos de Patrimônio e outros Departamentos da UERJ que contenham técnicos habilitados a fim de proporcionar maiores garantias nessa inspeção, visto que a avaliação inconsistente realizada ao longo dos anos pode ensejar em possíveis danos ao patrimônio da Universidade. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 2.2.3 | Providenciar a contabilização dos bens imóveis ainda não reconhecidos contabilmente observando o disposto no art. 191, II, da Lei Estadual nº 287/1979, que esclarece as normas para realização dos registros dos bens imóveis. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 2.3.02 | Emitir novo ato ou elaborar um novo processo de licitação para regularização destes e de outros imóveis que se encontram em utilização sem formalização contratual, conforme previsto no art. 60 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. | Em Implementação | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório AGE 2017 | 2.3.03 | Fazer novo procedimento licitatório para que o uso do imóvel esteja em conformidade com o previsto na LC nº 8/77 e respeitar o valor mínimo atribuído pela avaliação realizada a fim de cumprir o estabelecido no art. 12 do Provimento do Conselho de Curadores n° 001/2001. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 2.3.05 | Observar o disposto no art. 7° do Provimento do Conselho de Curadores n° 001/2001 e encaminhar todos os contratos de imóveis prórpios para parecer prévio da PGUERJ e certificar-se de que os Editais de licitação, bem como, qualquer outro instrumento relativo à ocupação de imóveis prórpios da Universidade ou, por ela administrados, sejam aprovados pela Procuradoria da UERJ e regularizar a situação do imóvel de Madureira. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 3.1.4 | Efetuar um levantamento dos espaços ocupados irregularmente em todos os Campi, de acordo com o Ofício UERJ/DPAT n° 14 a 21/2017, fazer a notificação os responsáveis pela ocupação e realizar os procedimentos de reintegração de posse quando necessário. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 3.1.5 | Avaliar os possíveis danos causados no patrimônio da Universidade a fim de apurar as respectivas responsabilidades. | Em implementação | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório AGE 2017 | 3.1.6 | Realizar os procedimentos necessários para que seja atestado o "Habite-se" do prédio utilizado diariamente por milhares de alunos e servidores públicos. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 3.2.2 | Relizar a contabilização das receitas de acordo com a sua natureza, ou seja, segregar a receita dos aluguéis das demais e considerar o espaço específico que está atribuída. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 3.3.04 | Certificar-se de que os Editais de licitação, bem como, os contratos de locação e suas revisões e, quaisquer outros instrumentos relativos à ocupação de imóveis próprios da Universidade ou, por ela administrados, sejam aprovados pela Procuradoria da UERJ, conforme art. 7º do Provimento do Conselho de Curadores n° 001/2001 e justificar o aditamento realizado mesmo com o parecer desfavorável. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 3.3.08 | Solicitar aos vencedores de licitação a apresentação de fiador ou depósito caução conforme art. 15 do Provimento do Conselho de Curadores n° 001/2001 e observar o Manual de Contratos Administrativos da Contadoria Geral do Estado e contabilizar a caução no SIAFE-Rio, em atendimento ao disposto no art. 181 da Lei nº 287/79. | Em Implementação | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório AGE 2017 | 3.3.09 | Formalizar cada contrato em processo individualizado, observar o disposto no art. 49-A da Lei Complementar nº 8/77 quanto ao prazo de vigência dos Termos de Autorização de Uso firmados com terceiros. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 4.1.1 | Elaborar normativo que regulamente o funcionamento e a operação do estacionamento no Campus Maracanã, além dos trâmites adminstrativos que envolvam essa fonte alternativa de receita, como o pagamento do pessoal de apoio. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 4.1.2 | Cumprir a regulamentação estabelecida na OS Prefeitura n° 001/2016 e realizar a abertura do estacionamento com cobrança pelo uso de vaga somente aos finais de semana e em dias sem expediente ou elaborar normativos que estabeleçam a possibilidade de abertura e cobrança em dias de expediente normal. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 4.1.4 | Elaborar as conciliações entre os controles internos dos Departamentos de Segurança e Financeiro de forma tempestiva e que sejam justificadas todas as divergências apontadas e a redução percentual da represntatividade da despesa em relação à receita no exercício de 2016 se comparada aos anos anteriores. | Em Implementação | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório AGE 2017 | 4.2.2 | Elaborar relatórios mensais das receitas brutas de estacionamento e encaminhar aos Departamentos Financeiro e Contábil relacionando o total arrecadado em cada operação, visando o registro e a contabilização real dessa conte alternativa de receita. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 4.3.1 | Realizar um estudo considerando todas as despesas oriundas do estacionamento, independente de ser ou não dias de jogos, a fim de analisar todoo real retorno financeiro, para assim, avaliar a possibilidade de licitar e autorizar a exploração e administração por terceiros. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório AGE 2017 | 5.1.1 | Elaborar demonstrativos que comprovem a aplicação dos recursos concedidos a título do SIDES de maneira a apurar o valor utilizado e não comprovado no prazo estabelecido pelo Ato Executivo que regulamenta a prestação de contas das concessões financeiras realizadas por meio de SIDES, para que assim possam ser designadas as responsabilidade conforme destaca a Instrução Normativa AGE n° 22, de 04 de julho de 2013. | Em Implementação | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório AGE 2017 | 5.2.1 | Efetuar as baixas contábeis dos recursos concedidos que possuam suas prestações de contas aprovadas, utilizando como contrapartida contábil a classificação exata de cada despesa efetivamente executada e realizar os procedimentos determinados pela rotina contábil da circular SUNOT/CGE n° 01/2015 a fim de regularizar as contas contábeis das concessões de recursos por meio de SIDES. | Em implementação | |
| TCE | ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017 | | Intensifique as medidas já iniciadas com vista à paridade entre o saldo contábil e o inventário de bens móveis. GAASM144/126 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Processo nº 115.923-5/18 GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS | Em Implementação | |
| TCE | ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017 | | Intensifique as medidas já iniciadas com vistas a que a documentação relativa aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria seja devidamente arquivada, na forma do artigo 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17. | Em Implementação | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TCE | ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017 | | Adote medidas visando ao atendimento das recomendações constantes do item I do Relatório de Auditoria nº 87, no sentido da reformulação do Estatuto e do Regimento Interno da UERJ, adequando-os aos artigos 309 a 311 da Constituição do ERJ. | Em Implementação | A Auditoria Geral da UERJ encaminhou a solicitação para atendimento pelo SEI-260007/022408/2023 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 154.1 | Regularizar as diferenças entre os registros contábeis e os respectivos saldos dos extratos bancários. | Não Implementado | Anexamos extratos, movimentações financeiras, quadro auxiliar de conciliação contábil e balancete mês 14 para compromar regularida do saldo contábil com os extratos, referente a 31/12/2022 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 155.1 | Analisar o saldo de "Demais Créditos a Receber", no montante de R$ 11.444.268,52, que mantém saldo de exercícios anteriores, implementando ações que visem ao seu recebimento ou sua baixa, se o caso de não se enquadrar no conceito de Ativo (CPC 00). | Parcialmente Implementado | A Auditoria encaminhou o processo SEI-260007/031844/2023 solicitando ao Departamento de Contabilidade providências para a reguralização. |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 156.1 | Instruir os próximos processos de Prestação de Contas do SIDES, segregando, por exercício de concessão, os valores pendentes de comprovação de despesa e em conta corrente bancária. | Não Implementado | Foram criadas Credores Genéricos - CG individualizando contábilmente detalhando as unidades e respectivas contas que recebem recursos provenientes do SIDES. |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 156.2 | Que seja criada Inscrição Genérica - IG específica para possibilitar a individualização contábil do setor responsável, constando no título da Inscrição Genérica o registro do CPF do responsável pela gestão dos recursos | Não Implementado | Foram criadas Credores Genéricos - CG individualizando contábilmente detalhando as unidades e respectivas contas que recebem recursos provenientes do SIDES. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 156.3 | Observar a IN AGE n.º 22/2013 e a Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017, quanto ao esgotamento de medidas administrativas internas sem obtenção das prestações de contas devidas ou do ressarcimento do dano ao Erário, e comunicar o fato, visando instauração de Tomada de Contas a fim de apurar responsabilidade. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 157.1 | Apurar, por meio de sindicância, se o pagamento de multas, juros e demais encargos foi proveniente de ação/omissão de servidor, conforme art. 8º do Decreto n.º 42.697/2010. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 158.1 | Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 840.624,83 referente aos exercícios de 2005, 2009, 2012, 2014 e 2015, da conta "INSS". | Não Implementado | A Auditoria retornou a cobrança pelo processo SEI-260007/034057/2023 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 158.2 | Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 171.641,69 referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2015, da conta "ISS". | Não Implementado | Solicitamos uma nova cobrança pelo processo SEI-260007/034085/2023 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 158.3 | Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 224.842,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Pensão Alimentícia" | Parcialmente Implementado | A Auditoria retounou a solcititar a regularização conforme processo SEI-260007/034094/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 158.4 | Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 542,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenções - Empréstimos e Financiamentos". | Não Implementado | A Auditoria retornou a solicitar regularização conforme processo SEI-260007/034103/2023 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 158.5 | Proceder análise de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 7.583,47, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenção de Direitos de Terceiros". | Não Implementado | A Auditoria retornou a solicitar o atendimento as solicitações pelo processo SEI-260007/034106/2023 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 159.1 | Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, buscando solucionar os valores ainda pendentes. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 160.1 | Realizar o empenho e a liquidação no mesmo exercício do reconhecimento da DEA, conforme disposto §1º do art. 14 do Decreto n.º 41.880/2009. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 160.2 | Proceder ao registro, no Módulo de DEA do SIAFE-Rio, das Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, reconhecidas antes do exercício de 2016, evidenciadas nas contas de Passivo Permanente da entidade, caso essas ainda sejam obrigações. | Não Implementado | Informado em diligência ao TCE pelo processo SEI-260007/002785/2022 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 163.1 | Adaptar o Regimento Interno ao Estatuto da UERJ, inclusive com relação à denominação da Fundação, conforme preceitua o art. 52 do Estatuto da UERJ. | Não Implementado | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 164.1 | Justificar a percepção mensal concomitante de Jeton, pelos membros efetivos e suplentes do Conselho de Curadores em 2014, em desacordo com o § 1º, art. 6º do Decreto n.º 21.788, de 24 de novembro de 1995 (vigente à época). | Não Implementado | Resposta da Secretaria dos Conselhos no processo SEI-260007/003295/2022<br><br>"em relação a percepção mensal concomitante de Jeton, pelos membros efetivos e suplentes do Conselho de Curadores em 2014, esclarecemos que as sessões foram necessárias em razão do grande número de processos a serem examinados e deliberados em cumprimento a legislação estadual e universitária, em relação aos prazos a serem cumpridos, objetivando a apreciação pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, informado também à AGE-RJ, através do OF. SEFAZ/AGE/342, em julho de 2016." |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 165.1 | Justificar a ausência do Parecer do Conselho de Curadores sobre as contas do exercício de 2014. | Não Implementado | Encaminhamos a ATA da sessão de 05/08/2015 onde consta o parecer do Curador referente a Prestação de Contas Anual de 2014 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 166.1 | Justificar a ausência de assinaturas dos membros presentes nas reuniões do Conselho de Curadores, nas atas de reunião do exercício de 2014. | Não Implementado | Enviado arquivo com a resposta da Secretaria de Conselhos da UERJ pela CI SECON n° 116 de 9/09/2016 em resposta ao OF. SEFAZ / AGE n° 342 de 26/07/2016 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 167.1 | Formalizar as Prestações de Contas Finais dos créditos recebidos, na totalidade dos recursos recebidos, nos prazos previstos na legislação, constituída de Relatório de cumprimento de objeto, acompanhada de Plano de Trabalho, quando couber; Cópia da Portaria ou Resolução Conjunta; Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado; e Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia, de acordo com o art. 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 57 | 168.1 | Acompanhar o encaminhamento das prestações de contas finais e, a partir do recebimento dos processos observar o prazo de 60 dias para manifestação do Ordenador de Despesas quanto à regularidade ou não na aplicação dos recursos concedidos, conforme art. 6º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN n.º 27/2014. | Não Implementado | Informamos que a Auditoria vem monitorando as resoluções conjuntas assinadas e as devidas prestações de contas, em certas circustância o cumprimento do prazo fica prejudicado pela quantidade de Resoluções Conjuntas assinadas pela Universidade como executante e o tempo que a mesma é encaminhada para Auditoria para análise. Estamos a todo momento revendo nossoas rotinas para que possamos manter os prazos e a efetivação de todas as prestações de contas. |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 87 | 310.1 | Reformular seu Estatuto social, adequando aos dispositivos Constitucionais pertinentes (artigos 309 a 311) e demais dispositivos legais em vigor. | Não Implementado | A Auditoria Geral da UERJ encaminhou a solicitação para atendimento pelo SEI-260007/022408/2023 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 87 | 310.2 | Reformular seu Regimento Geral acerca da denominação da Fundação e dispositivos Constitucionais nosrteadores de sua organização (artigos 309 a 311), adequando-se ao Estatuto e demais dispositivos legais em vigor. | Não Implementado | A Auditoria Geral da UERJ encaminhou a solicitação para atendimento pelo SEI-260007/022408/2023 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 87 | 313.3 | Estabelecer procedimentos de controle de identificação para o acesso à Unidade, comidentificação na portaria, catracas, crachás, câmeras de segurança e etc. | Não implementado | Em consulta ao Separtamento responsável obtivemos a seguinte resposta:<br><br>De ordem do Sr. Prefeito dos Campi<br><br>Informo que para atendimento ao item 3.3 foi instruído o processo SEI-260007/009572/2022, que trata de contratação da empresa SUALTECH, por inegibilidade, para instalação de catracas, o qual se encontra da DICOR aguardando empenho. |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 87 | 313.4 | Solucionar a questão impeditiva e proceder a formalização e divulgação do código de ética ou de conduta da entidade. | Em Implementação | Informamos que foram elaborados as minutas dos códigos de Éticas de servidores e do corpo discente da universidade nos processos SEI-260007/040748/2022 e SEI-260007/008160/2022 encaminhado para o Conselho Universitário para análise e aprovação. |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 87 | 313.5 | Estabelecer, no caso de desvios éticos, acões que envolvam a Corregedoria ou Comitê de Ética da Unidade, de modo apresentar as sanções ao ordenador de despesas, que aplicará penalizações; além da instauração de Sindicância e Tomada de Contas | Em Implementação | Informamos que foram elaborados as minutas dos códigos de Éticas de servidores e do corpo discente da universidade nos processos SEI-260007/040748/2022 e SEI-260007/008160/2022 encaminhado para o Conselho Universitário para análise e aprovação. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 87 | 316.1 | Relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar cada recomendação, sempre que possível, acompanhado de documentos que corroborem as informações prestadas. | Em Implementação | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 87 | 324.2 | Contabilizar os ajustes iniciais de bens móveis adquiridos anteriormente a 1° de janeiro de 2014, as respectivas depreciações e manter contorles corroborando os saldos das contas. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 87 | 324.3 | Manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e revelância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 87 | 324.4 | Editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação , de bens da Unidade. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 89 | 720.1 | Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores com mais de um cargo na administração pública a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório. | Não Implementado | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 89 | 721.1 | Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores ativos, sem possibilidade de acúmulo de cargo, recebendo aposentadoria, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 89 | 722.1 | Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão dos servidores ativos, recebendo aposentadoria por invalidez, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 89 | 723.1 | Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores com carga horária faticamente inviável, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório. | Não Implementado | |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 47 | 748.1 | Que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento desta NR, disponibilize os processos nº E-26/007/2021/2020; E-26/008/986/2020; E-26/008/769/2020; E-26/008/584/2020; E-26/008/936/2020; E26/008/934/2020; E-26/008/675/2020; E-26/008/594/2020; E-26/008/676/2020 no SEI-RJ para consulta pública, já que em sua resposta relata que os documentos já encontram-se digitalizados. | Não Implementado | Informo que os processos nº E-26/007/2021/2020; E-26/008/986/2020; E-26/008/769/2020; E-26/008/584/2020; E-26/008/936/2020; E26/008/934/2020; E-26/008/675/2020; E-26/008/594/2020; E-26/008/676/2020 estão digitalizados no SEI de forma pública e disponíveis para consulta. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 47 | 748.2 | Que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento desta NR, no seu papel de Gestora, a instauração de Sindicância para apuração de responsabilidade dos servidores na contratação em tela, e concomitante a instauração de Tomada de Contas, para apurar os possíveis danos decorrentes da contratação com a empresa MED VENDAS COMERCIO LTDA – ME (CNPJ: 17.504.212/0001-09), que resultou em contratação com uma variação percentual de 425% a 447% superior àqueles praticados no mercado, sem justa causa, conforme disposto no art. 10º do Decreto Nº 47.039 de 17 de abril de 2020. | Não Implementado | Informamos que a Tomada de contas foi realizada através do processo SEI-260007/019720/2021 e o mesmo encontra-se na Contralodoria Geral do Estado. e a sindicância pelo processo SEI-260007/015990/2022 |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 107 | 786.1 | Que a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento desta NR, apresente os documentos comprovantes de garantia do Contrato nº 272/2020/HUPE e de seu Termo Aditivo. | Não Implementado | Anexado cópia do Contrato 272/2020/HUPE e seu Primeiro Termo Aditivo com a informação de cobrança do valor da garantia e declaração que todo o contrato foi executado de forma satisfatória. Tendo em vista o término do mesmo, solicito informação quanto ao procedimento desta recomendação, pois não como solicitar a garantia de um contrato finalizado. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 107 | 787,1 | Que a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento desta NR, consulte a Procuradoria Geral do Estado – PGE-RJ a respeito do cumprimento do disposto no Decreto Nº 47.588/2021. | Não Implementado | - |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 107 | 780.1 | Que a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento desta NR, apresente os documentos comprovantes de garantia do Contrato nº 272/2020/HUPE e de seu Termo Aditivo. | Não Implementado | Anexado cópia do Contrato 272/2020/HUPE e seu Primeiro Termo Aditivo com a informação de cobrança do valor da garantia e declaração que todo o contrato foi executado de forma satisfatória. Tendo em vista o término do mesmo, solicito informação quanto ao procedimento desta recomendação, pois não como solicitar a garantia de um contrato finalizado. |
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 107 | 781.1 | Que a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento desta NR, consulte a Procuradoria Geral do Estado – PGE-RJ a respeito do cumprimento do disposto no Decreto Nº 47.588/2021. | Não Implementado | - |
| | | | | | Item IV.4.2.2 – item 4.1 – Conta Contábil - 113810121 - AGENTES DEVEDORES DIVERSOS, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031835/2023.<br><br>Item IV.4.2.2 – item 4.2 – Conta Contábil - 113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031841/2023.<br><br>Item IV.4.2.2 – item 4.3 - Conta Contábil - 113810199 - DEMAIS CREDITOS A RECEBER, a Auditoria Geral da UERJ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AGE | Relatório de Auditoria AGE n° 5 | 1048.1 | à ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – UERJ regularizar as pendências apontadas por esta Auditoria Geral do Estado, e, ainda, observar e aplicar às demonstrações contábeis e financeiras as normas estabelecidas no MCASP. | Em implementação | solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031844/2023.<br><br>Item IV.4.2.2 – item 5 - Conta Contábil - 113110401 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES esta conta foi totalmente baixada através da nota patrimonial 2023NP00741 em 15/06/2023 conforme a seguinte justificativa : "constituídas indevidamente nas liquidações, com a utilização da operação patrimonial 6217(Reconhecimento da obrigação com adiantamento a fornecedores), através das NLS: 017NL00563 - e-26/007/1627/2017; 2018NL03736 - e-26/007/101884/2018; 2019NL00378 - e-26/008/18/2019; 2019NL01972 - e-26/007/4595/2019; 2019NL00831 - e-26/007/1425/2018; 2019NL04051 - e-26/007/1425/2018; 2020NL03707 - e26/007/71/2020; 2022NL06697 - e-26/0007/002744/2022; 2022NL04518 - e-26/0007/041182/2022; 2022NL00338 - e-26/007/000062/2022, referentes a prestações de serviços executados e pagamentos a bolsistas."<br><br>Item IV.4.2.2 – item 6 - Conta Contábil - 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031847/2023.<br><br>Item IV.4.2.2 – item 7 - Conta Contábil - 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031850/2023.<br><br>Item IV.4.2.2 – item 8 - Conta Contábil - 218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031854/2023.<br><br>Item IV.4.2.2 – item 9 - Conta Contábil - 218910501 - DIARIAS A PAGAR, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031860/2023. |

As recomendações realizadas pela Auditoria Geral do Estado - AGE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ estão em processo de acompanhamento da sua implementação na Universidade.

## 17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS EM ALMOXARIFADO

Buscando atender de imediato as Recomendações apontadas, elaboramos os demonstrativos a seguir, informando a situação e carga processual das Prestações de Contas de Bens em Almoxarifado, Prestação de Contas Anual de Bens Móveis Consolidada e Prestação de contas Anual de Bens Imóveis.

| **SERAE – PREFEITURA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Situação Processual** |
| 2019 | E-26/007/10975/2019 | Prefeitura dos Campi | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 04/06/2020, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi. |
| 2020 | SEI-260007/003234/2021 | Prefeitura dos Campi | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 22/09/2021, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi; |
| 2021 | SEI-260007/000470/2022 | Prefeitura dos Campi | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 22/07/2022, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi; |
| 2022 | SEI-260007/003446/2023 | Prefeitura dos Campi | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/06/2023, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi; |
| 2023 | SEI-260006/002597/2024 | DECONT | Encontra-se no Departamento de Contabilidade desde o dia 06/03/2024 |
| PPC MEDICAMENTOS E DROGAS | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Situação Processual** |
| 2019 | SEI-260007/001211/2021 | PPC | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/09/2022, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro; |
| 2020 | SEI-260007/007218/2022 | PPC | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/09/2022, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro |
| 2021 | SEI-260007/022772/2022 | **PPC** | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/02/2024, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro |
| 2022 | SEI-260007/016466/2023 | **DECONT-** | Atestando paridade desde 11/06/2024 |
| 2023 | Não apresentou | | Cobrado pelo processo SEI-260006/013159/2024 |
| PPC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Situação Processual** |
| 2019 | SEI-260007/000799/2020 | PPC | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 17/03/2021, encontra-se arquivado no Almoxarifado de Material Médico Hospitalar - PPC. |
| 2020 | SEI-260007/009963/2020 | PPC | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 16/06/2021, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro. |
| 2021 | SEI-260007/003452/2021 | PPC | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 17/08/2022, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro; |
| 2022 | SEI-260007/024033/2023 SEI-260007/005317/2023 | PPC | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia e 21/02/2024 e 21/11/2023, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2023 | SEI-260007/042108/2023 | PPC | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 08/05/2024 e , encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro |
| SEAL | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Observação** |
| 2019 | E-26/007/0374/2020 | DSAD | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/08/2020, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos – DSAD. |
| 2020 | SEI-260007/006954/2020 | DSAD | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 10/03/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos. |
| 2021 | SEI-260007/005856/2022 | DSAD | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 14/12/2022, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos; |
| 2022 | SEI-260007/001457/2023 | DSAD | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/04/2023, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos; |
| 2023 | SEI-260007/000948/2024 | DSAD | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/02/2024, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos; |
| HURHC | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Observação** |
| 2023 | | | |
| FÁRMACIA | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Observação** |
| 2019 | E-26/008/130/2020 | FARMÁCIA | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 11/02/2021, encontra-se arquivado no Serviço de Farmácia. |
| 2020 | SEI-260008/002864/2021 | FARMÁCIA | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 17/08/2022, encontra-se arquivado no Serviço de Farmácia |
| 2021 | SEI-260008/002954/2022 | FARMÁCIA | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 17/08/2022, encontra-se arquivado no Serviço de Farmácia |
| 2022 | SEI-260008/002788/2023 | FARMÁCIA- | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 11/10/2023, encontra-se arquivado no Serviço de Farmácia |
| 2023 | SEI-260007/007377/2024 | FARMÁCIA | Encontra-se na farmácia desde 07/06/2024 |
| SCCEST | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Observação** |
| 2019 | E-26/008/557/2020 | SCCEST | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 16/12/2020, encontra-se arquivado no Hospital Universitário Pedro Ernesto |
| 2020 | SEI-260008/002191/2021 | SCCEST | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/05/2021, encontra-se arquivado no Serviço de Controle de Consumo e Estoques |
| 2021 | SEI-260008/000749/2022 | SCCEST | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 13/04/2022, encontra-se arquivado no Serviço de Controle de Consumo e Estoques |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2022 | SEI-260008/001305/2023 | SCCEST | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/07/2023, encontra-se arquivado no Serviço de Controle de Consumo e Estoques |
| 2023 | SEI-260008/000430/2024 | | Encontra-se no Conselho de Curadores para análise desde 19/06/2024 |
| ALMOX. DIHH | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Observação** |
| 2019 | SEI-260008/000567/2020 | DIHH | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 16/12/2020, encontra-se arquivado na Divisão de Hotelaria Hospitalar – DIHH |
| 2020 | SEI-260007/006649/2021 | DIHH | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/07/2021, encontra-se arquivado na Divisão de Hotelaria Hospitalar – DIHH |
| 2021 | SEI-260008/001029/2022 | DIHH | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/07/2021, encontra-se arquivado na Divisão de Hotelaria Hospitalar – DIHH |
| 2022 | SEI-260008/001406/2023 | DIHH | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/04/2023, encontra-se arquivado na Divisão de Hotelaria Hospitalar – DIHH |
| 2023 | SEI-260007/004882/2024 | DIHH | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 15/05/2024, encontra-se arquivado na Divisão de Hotelaria Hospitalar – DIHH |
| NUTRIÇÃO | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Observação** |
| 2019 | E-26/008/0712/2020 | DINU | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 19/02/2021, encontra-se arquivado na Divisão de Nutrição – DINU |
| 2020 | SEI-260008/000455/2021 | DINU | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 14/04/2021, encontra-se arquivado na Divisão de Nutrição do HUPE |
| 2021 | SEI-260008/000298/2022 | DINU | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 13/04/2022, encontra-se arquivado na Divisão de Nutrição do HUPE |
| 2022 | SEI-260008/000621/2023 | DINU | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/04/2023, encontra-se arquivado na Divisão de Nutrição do HUPE |
| 2023 | SEI-260008/000297/2024 | DINU | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 27/03/2024, encontra-se arquivado na Divisão de Nutrição do HUPE |

## 18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE BENS MÓVEIS CONSOLIDADA

| **Administração Central – AC** | | | |
|---|---|---|---|
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Situação Processual** |
| 2016 | E-26/008/708/2017 | SEPATRI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 16/06/2021, encontra-se arquivado na Seção de Patrimônio - HUPE; |
| 2017 | E-26/007/102/2018 | DIBENM | Encontra-se em diligência do Conselho de Curadores na DIBENM, desde 24/04/2023; |
| 2018 | E-26/007/1364/2019 | DIBENM | Encontra-se em diligência na DIBENM, desde 24/05/2022; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2019 | SEI-260007/020028/2022 | DIBENM | Encontra-se na DIBENM em diligência desde o dia 16/05/2022; |
| 2020 | SEI-260007/020029/2022 | DIBENM | Encontra-se na DIBENM em diligência desde o dia 19/05/2022, |
| 2021 | SEI-260007/020030/2022 | DIBENM | Encontra-se na DIBENM em diligência desde o dia 18/05/2022; |
| 2022 | SEI-260007/026112/2023 | - | Encontra-se em diligência na DIBENM |
| 2023 | Não apresentou | | Cobrado pelo processo SEI-260006/011924/2024 |
| **CEPUERJ** | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Situação Processual** |
| 2017 | E-26/007/4230/2018 | CEPUERJ | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/10/2020, Encontra-se arquivado no Centro de Produção da UERJ - CEPUERJ. |
| 2018 | E-26/007/1235/2019 | DIBENM | Encaminhado a DIBENM, para atendimento das solicitações do Conselho de Curadores desde o dia 11/11/2020. |
| 2019 | SEI-260007/020051/2022 | DIBENM | Encontra-se na DIBENM em diligência desde o dia 16/05/2022. |
| 2020 | SEI-260007/020052/2022 | DIBENM | Encontra-se na DIBENM em diligência desde o dia 17/05/2022; |
| 2021 | SEI-260007/020054/2022 | DIBENM | Encontra-se na DIBENM em diligência desde o dia 24/05/2022; |
| 2022 | Não Apresentou | - | Cobrado pelo processo SEI-260006/011924/2024 |
| 2023 | Não apresentou | | Cobrado pelo processo SEI-260006/011924/2024 |
| **HUPE** | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Situação Processual** |
| 2017 | E-26/008/193/2018 | AGUERJ | Encontra-se na AGUERJ para análise desde 24/08/2023 |
| 2018 | E-26/008/203/2019 | SECON | Encontra-se na Secretaria dos Conselhos desde 24/06/2024. |
| 2019 | SEI-260008/004661/2022 | DECONT | Encontra-se no DECONT para atestar paridade desde o dia 16/04/2024 |
| 2020 | SEI-260008/004662/2022 | DECONT | Encontra-se no DECONT para atestar paridade desde o dia 16/04/2024 |
| 2021 | SEI-260008/004663/2022 | DECONT | Encontra-se no DECONT para atestar paridade desde o dia 17/04/2024 |
| 2022 | Não Apresentou | - | |
| 2023 | | | |

**19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE BENS IMÓVEIS**

| **HERANÇAS JACENTES** | | | |
|---|---|---|---|
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Situação Processual** |
| 2017 | E-26/007/100405/2018 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 05/12/2018, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio; |
| 2018 | E-26/007/10641/2019 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 14/04/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI. |
| 2019 | SEI-260007/001468/2020 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 28/07/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2020 | SEI-260007/006655/2021 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 20/07/2022, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI; |
| 2021 | SEI-260007/000861/2022 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 20/07/2022, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI; |
| 2022 | SEI-260007/016471/2023 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 14/06/2023, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário – DEPATI |
| 2023 | SEI-260006/011486/2024 | AGUERJ | Encontra-se na AGUERJ concluindo o Relatório. |
| **BENS IMÓVEIS - DEPATI** | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Situação Processual** |
| 2017 | E-26/007/1335/2018 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 10/10/2018, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio; |
| 2018 | E-26/007/1876/2019 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 06/07/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio. |
| 2019 | SEI-260007/001469/2020 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 10/03/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI. |
| 2020 | SEI-260007/013582/2022 | DEPATI | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 09/11/2022, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário – DEPATI**;** |
| 2021 | SEI-260007/038062/2022 | DECONT | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/07/2023, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário – DEPATI |
| 2022 | SEI-260007/016468/2023 | DECONT | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 11/10/2023, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário – DEPATI |
| 2023 | Não apresentou | | Cobrado pelo processo SEI-260006/013133/2024 |
| **PREFEITURA DOS CAMPI** | | | |
| **Prestação de Contas** | **Processo** | **Carga** | **Situação Processual** |
| 2021 | SEI-260007/013594/2022 | Prefeitura dos Campi | Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 10/03/2021, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi. |
| 2022 | Não Apresentou | | Cobrado pelos processos SEI-260007/016473/2023 e SEI-260006/013128/2024 |
| 2023 | Não Apresentou | | Cobrado pelo processo SEI-260006/013128/2024 |

**20 – QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO DA AGE**

O formulários de avaliação de controles internos, avaliação contábil, rol dos responsáveis referente aos questionários COSO (avaliação de controles internos), COSO Bens (avaliação de controles internos relacionados aos bens móveis), Diretas e Indiretas (Avaliação Contábil) e Nominata (levantamento do rol de responsáveis), conforme art. 4º da Portaria AGE n.º 09, de 02 de fevereiro 2023) e Quadro I - Modelo 3 - PPA (Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017), foram respondidos enviados no Sistema de Auditoria (SIAUDI).

**21 – RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO PCA 2022 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DETERMINAÇÃO N.º 48 À Secretaria de Estado de Fazenda, Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Único de Previdência do Estado do RJ, ao Instituto Estadual do Ambiente, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e à Universidade Estadual do Rio de Janeiro Realizar controle em conciliações bancárias e evidenciar em Notas Explicativas as distorções referentes à conta de Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial consolidado do ERJ identificadas no relatório de auditoria financeira do exercício de 2022, conforme NBC TSP 11, item 21.

Houve ausência de Notas Explicativas porque a disponibilidade no nosso balancete não soma os saldos de SIDES, pois as contas de SIDES não integram o nosso Domicílio Bancário e por isto, nossa disponibilidade fecha integralmente com o valor do Balancete. Conversamos com a SUBCONT/SUNOT sobre como colocar os saldos bancários referentes ao sides na nossa disponibilidade e estão estudando uma maneira de fazer com que estas 257 contas ou entrem em nosso domicílio bancário, ou alterem a maneira como procedemos com o SIDES, pois entendemos que não há nenhuma transparência quanto aos valores que entram nessas contas através das concessões e nem quando são prestadas contas. Logo, nossa disponibilidade está fechada como demonstramos a seguir com o mesmo valor do balancete. A SUNOT terá que alterar a contabilização dos lançamentos para que possamos demonstrar de forma correta a conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.

Na Prestação de Contas de 2023, nos comprometemos a informar em Nota Explicativa os valores dos saldos das contas de SIDES, já que até o presente momento não foi resolvido pela SUNOT os procedimentos corretos. SEI-260007/037209/2023

DETERMINAÇÃO N. º 50 À Universidade Estadual do Rio de Janeiro Efetuar o registro contábil da execução dos Regime de Desembolso Descentralizado – SIDES no Siafe-Rio conforme a normatização pertinente, Nota Técnica SUBCONT/SUNOT 001, e que reconheça os recursos que fazem parte do Ativo do ERJ, de acordo com o MCASP 9ª Edição, art. 83 da Lei Federal n° 4.320 e NBC TSP Estrutura Conceitual.

Resposta: Conforme acordado na reunião na SEFAZ/SUBCONT em 24/08/23, por orientação da Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT, foram criados Credores Genéricos (CGs) para cada conta SIDES (71431288) das nossas UGs 404310 e 404340, afim de individualizá-las para que haja maior transparência em suas movimentações financeiras e as devidas prestações de contas. Após apuração dos saldos remanescentes em cada conta, foram iniciadas as transferências dos saldos para os respectivos CGs em 2023 e atualmente estão em processo de conclusão, tendo em vista a necessidade de um levantamento minucioso junto ao Departamento de Revisão e Tomada de Contas (DRTC).

Neste exercício (2024) as despesas com SIDES já estão sendo empenhadas nos CGs individualmente, o que mostra o saldo real em cada conta. Quanto a Disponibilidade Financeira de cada UG, será definido junto SUNOT após a depuração total dos saldos e as transferências para as contas de Controle.

O Fluxograma das ações será criado após a atualização da AEDA nº 34/1992 que se encontra em implementação pela nova reitoria. SEI-260007/037209/2023

**22 – RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA G ERAL DO ESTADO NO PCA 2022 DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA UERJ**

A Auditoria Geral do Estado – AGE proferiu parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2022 – PCA 2022 (54146395) com as seguintes irregularidades e acompanhados das respostas e atendimentos, entretanto tal situação não foi atualizada no SIAUDI pela AGE.

**Irregularidade:**

Subitem IV.4 - A permanência dos valores expressivos nas contas contábeis “113119901 – ADIANTAMENTOS A

PESQUISADORES" de R$ 41.591.916,33, e "113119902 - CONCESSÃO EM REGIME DE DESEMBOLSO DESCENTRALIZADO" de R$ 63.080.712,67, não permite a confiabilidade e a efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

R: A conta contábil 113119901 – ADIANTAMENTOS A PESQUISADORES" de R$ 41.591.916,33 foi totalmente regularizada estando com o saldo nulo e "113119902 CONCESSÃO EM REGIME DE DESEMBOLSO DESCENTRALIZADO" fechou o exercício com o saldo de R$ 78.235.019,82, entretanto foi criada uma inscrição Genérica para refletir cada conta corrente recebedora de recursos, e detalhando o valor pendente para cada exercício com o valor em aberto. Considerando a irregularidade **atendida**.

**Ressalvas**

Á UERJ compor a PCA com as informações solicitadas pelo rol de documentos complementares integrantes dos ANEXOS e MODELOS da Deliberação TCE-RJ n. º 278, de 24 de agosto de 2017, conforme dispõe seu art. 5º, alterado pelo art. 4º da Deliberação TCE-RJ n. º 311/2020.

Questionamento: Cadastro do Responsável (Inclusos no Doc. SEI n. º 50793612) - informa que os servidores Luanda Silva de Moraes, Rogerio Lopes Rufino Alves e José Luiz Muniz Bandeira Duarte não apresentaram a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ n. º 180, de 10 de março de 1994, entretanto não são indicadas no campo "Observações" as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma;

Resposta: Anexado no processo SEI-260007/004599/2023 a comprovação de envio das declarações no SISPATRI dos exercícios de 2022 e 2023 dos responsáveis elencados conforme documento 58239918. **Atendida.**

Questionamento: Documentos dos itens 10, 11, 17 a 20, Anexo IV, da Deliberação TCE-RJ n. º 278/2017, em formato PDF - apresentados sem a devida assinatura do responsável;

Resposta: Assinado pela Diretora do Departamento de Contabilidade, Celia Regina Guimarães Cavallo assinando os respectivos PDFs conforme documento 55116930. **Atendida**

Questionamento: Ausência da apresentação em Excel dos documentos dos itens 10, 11, 17 a 20, Anexo IV, da Deliberação TCE-RJ n. º 278/2017;

Resposta: Os arquivos em Excel dos itens 10, 111 17 a 20 foram anexados ao processo SEI-260007/004599/2023, conforme os documentos 55110697, 55111810, 55116551, 55116287 e 55116797 e observamos que a Universidade não possuiu Dívida Fundada. **Atendida.**

Questionamento: Ausência de assinatura dos responsáveis nos documentos nos formatos PDF e EXCEL mencionados nos itens 04 a 08 que compõem a Relação de documentos do Anexo IV, da Deliberação TCE-RJ º 278/2017, descumprindo o art. 15 da citada Deliberação;

Resposta: Assinado pela Diretora do Departamento de Contabilidade, Celia Regina Guimarães Cavallo assinando os respecitvos documentos no formato PDF e Excel conforme documento 55116930. **Atendida**

Questionamento: Ausência de assinatura dos responsáveis nos documentos no formato EXCEL mencionado no item 16 que compõem a Relação de documentos do Anexo IV, da Deliberação TCE-RJ º 278/2017, descumprindo o art. 15 da citada Deliberação;

Resposta: Assinado pela Diretora do Departamento de Contabilidade, Celia Regina Guimarães Cavallo assinando os respectivos documentos no formato Excel conforme documento 55116930. **Atendida**

Questionamento: Ausência da Ata de reunião do Conselho de Curadores referente a janeiro de 2022;

Resposta: Informo que em janeiro de 2022 não houve reunião do Conselho de Curadores. **Atendida**

Questionamento: Ausência do Parecer do Conselho de Curadores da UERJ (Art. 9º e inciso IV do art. 10 do Regimento do Conselho de Curadores da UERJ, aprovado pelo Provimento n. º 002, de 02 de maio de 2000).

Resposta: O Conselho de Curadores analisou a Prestação de Contas conforme parecer do Curador Adilson Rodrigues Pires, Voto 280 (54816648), apreciado e aprovado na 7ª Sessão Extraordinária do Conselho de Curadores realizada no dia 12 de julho de

2023.

Com as respectivas informações, consideramos que estas recomendações foram **atendidas**

Questionamento: Ao elaborar o Quadro 1 – Modelo 3, nos próximos exercícios, o faça identificando a Unidade Gestora, assim como a execução física por produto relacionado às ações, a fim de que se possa verificar as metas físicas alcançadas, de forma individual, bem como apresentar justificativas para as discrepâncias nas metas realizadas, e Maior rigor na aplicação das técnicas de elaboração do seu planejamento a fim de não acarretar resultados que possam impactar na execução da atividade fim da Entidade.

R: Enviado o quadro 1 modelo 3. **Atendido**

Questionamento: À UERJ continuar a busca do aprimoramento dos Controles Internos da Unidade, de modo que haja integração de todos os setores no atingimento aos objetivos da Unidade.

R: A Auditoria Geral da UERJ manterá a observância a este item. **Baixada no SIAUDI**

Questionamento: À UERJ continuar a busca de aprimoramento dos Controles Internos da Unidade, eliminando os gargalos ainda existentes, melhorando a cada exercício o escore médio da avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis.

R: A Auditoria Geral da UERJ encaminhou, nos dias 06/07/2023 e 01/09/2023, a Diretoria de Administração Financeira o processo SEI-260007/016319/2023, solicitando melhora nestes pontos com escore baixo e um cronograma de para melhoramento do Score.

Entretanto não houve melhoras nos scores conforme relatório de 2023. **Baixada no SIAUDI**

Questionamento: Em relação às respostas negativas ao questionário, sem justificativas, uma vez que estas prejudicam as informações, afetando e comprometendo, assim, as demonstrações contábeis e financeiras, **RECOMENDAMOS** à ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – UERJ garantir o atendimento a legislação e normas em vigor, devendo ainda observar qualquer informação considerada relevante para a adequada compreensão dos demonstrativos.

R: Solicitamos ao Departamento de Contabilidade providências necessárias para o atendimento das questões elencadas pela Auditoria Geral do Estado através do processo SEI-260007/016087/2023 e não houve retorno. **Baixada no SIAUDI**.

Questionamento: à ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – UERJ regularizar as pendências apontadas por esta Auditoria Geral do Estado, e, ainda, observar e aplicar às demonstrações contábeis e financeiras as normas estabelecidas no MCASP.

R: Solicitamos ao Departamento de Contabilidade providências necessárias para o atendimento das questões elencadas pela Auditoria Geral do Estado através do processo SEI-260007/016087/2023.

Item IV.4.2.2 – item 4.1 – Conta Contábil - 113810121 - AGENTES DEVEDORES DIVERSOS, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031835/2023 e foi **baixada conforme nota patrimonial 2023NP01990**. **Atendida**

Item IV.4.2.2 – item 4.2 – Conta Contábil - 113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031841/2023 e **não foi atendido.**

Item IV.4.2.2 – item 4.3 - Conta Contábil - 113810199 - DEMAIS CREDITOS A RECEBER, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031844/2023 foi **realizado parcialmente** restando um saldo de R$3.239.940,55 do total de R$9.415.370,65

.

Item IV.4.2.2 – item 5 - Conta Contábil - 113110401 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES esta conta foi **totalmente baixada** através da nota patrimonial 2023NP00741 em 15/06/2023 conforme a seguinte justificativa : “constituídas indevidamente nas liquidações, com a utilização da operação patrimonial 6217(Reconhecimento da obrigação com adiantamento a fornecedores), através das NLS: 017NL00563 - e-26/007/1627/2017; 2018NL03736 - e-26/007/101884/2018; 2019NL00378 - e-26/008/18/2019; 2019NL01972 - e-26/007/4595/2019; 2019NL00831 - e-26/007/1425/2018; 2019NL04051 - e-26/007/1425/2018; 2020NL03707 - e26/007/71/2020; 2022NL06697 - e-26/0007/002744/2022; 2022NL04518 - e-26/0007/041182/2022; 2022NL00338 - e-

26/007/000062/2022, referentes a prestações de serviços executados e pagamentos a bolsistas.” **Atendida**.

Item IV.4.2.2 – item 6 - Conta Contábil - 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031847/2023, **não foi atendido**.

Item IV.4.2.2 – item 7 - Conta Contábil - 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031850/2023, **não foi atendido**.

Item IV.4.2.2 – item 8 - Conta Contábil - 218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031854/2023, foi **parcialmente atendido**, reduzindo o saldo de R$4.050.455,52 para R$18.613,12

Item IV.4.2.2 – item 9 - Conta Contábil - 218910501 - DIARIAS A PAGAR, a Auditoria Geral da UERJ solicitou ao Departamento de Contabilidade análise e baixa das diárias que já houve a devida prestação de contas, conforme processo SEI-260007/031860/2023. Baixado as diárias a pagar de exercícios anteriores, restando apenas um saldo de R$24.524,40 referente ao exercício de 2023. **Atendido**

Questionamento: À UERJ que elabore os citados documentos com informações e valores relativos à unidade selecionada ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – UG 404310, conforme o TCE-RJ estabeleceu na Portaria SGE Nº 08, de 29 de novembro de 2022.

R: Esclarecemos que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro é constituída pelo Estatuto da UERJ, aprovado pelo Decreto nº 6.465, de 29/12/82, em uma única Fundação com o seu propósito regulamentado no seu Estatuto, por uma questão administrativa e com a necessidade de descentralizar a sua execução orçamentária, foram criadas Unidades Gestoras (404310, 404320, 404330, 404340 e 404350) hierarquicamente subordinadas a Unidade Gestora que representa o órgão, 404300, pelo qual é realizada a proposta orçamentária e recebido o orçamento anual da Universidade e repassado as unidades gestoras subordinadas à medida que for necessário, por este motivo quando o TCE-RJ selecionou a UG 404310 – Administração Central, Portaria SGE n° 8 de 29/11/2022, a Universidade providenciou o Prestação de Contas Anual de toda a Universidade 404300 e todos as demonstrações contábeis disponibilizados pelo SIAFE-Rio para a Prestação de Contas Anual é referente a 404300. **Baixada no SIAUDI**

Questionamento: À UERJ avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento com vistas à implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da Fundação.

R: Informamos que estamos informando no SIAUDI as algumas respostas e realizando novamente as devidas cobranças para o atendimento as recomendações.

Desejo informar que no Relatório de Auditoria n. º 87 – Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, do exercício de 2017: os itens 313.2 e 313.3 (acima) constam como implementadas, entretanto no SIAUDI constam como não implementadas**. Baixada no SIAUDI.**

Questionamento: À UCI da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ elaborar o PLANAT e o RANAT atendendo as disposições da Resolução n. º 123, de 04 de fevereiro de 2022, da Instrução Normativa AGE n. º 50, de 01 de novembro de 2022, e ainda compor a PCA com o Relatório de Controle Interno em conformidade com o MODELO 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

R: A Auditoria Geral do Estado argumenta que a Auditoria Geral da UERJ não analisou as despesas do Pacto RJ, entretanto, queremos esclarecer que o valor informado no Relatório da Auditoria refere-se ao projeto “visando a revitalização de espaços públicos de cultura, o programa de ativação de equipamentos públicos municipais de cultura, empenha, através de pequenos reparos e implementação de estrutura e equipamentos técnicos, a entrega desses espaços culturais à cidade, com plena capacidade de funcionamento, para receber seus artistas e público. O programa ainda tenciona a capacitação de equipe do município para fins de gestão do equipamento cultural” no processo SEI-180007/001844/2021, cujo processo contas apenas Recursos descentralizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa das Portarias Conjuntas SECEC/UERJ n° 020/2022 de 03/03/2022, 023/2022 de 01/04/2022 e 025/2022 de 01/04/2022 referente ao Programa de Acesso à Arte e Gestão Cultural nos Municípios Fluminense,

desempenha a capacitação e qualificação de gestores e gentes culturais dos municípios pré-selecionados e o desenvolvimento de atividades artísticas culturais nas unidades pré estabelecidas nesse plano de trabalho ou em seu entorno, sendo assim a UERJ, não recebeu tais recursos em 2022. O MODELO 3A do Relatório de Controle Interno do exercício de 2022 que compõe a PCA da UERJ foi anexado e enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. **Atendido**

## 23 – ACHADOS DE AUDITORIA

1. A Prestação de Contas Anual foi apresentada dentro do prazo estipulado na Portaria SGE n° 7 de 10 de novembro de 2023, entretando insuficiente para a Auditoria proferir seu parecer.

Em continuidade ao identificado pela Auditoria Geral da UERJ na prestação de contas anual do exercício de 2022 e as recomendações apontadas pela Auditoria Geral do Estado – AGE, aprofundamos as análises das contas contábeis da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

2. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 111111998 - CONTA CENTRALIZADORA, onde consta um saldo de R$714,20 (setecentos e quatorze reais e vinte centavos), referente a exercícios anteriores a 2023. SEI-260007/042112/2023, **foi atendido**.

3. Regularização quanto ao saldo da Conta Contábil 111122003 - VALORES A RECEBER POR ARRESTO, onde consta um saldo de R$1.808.483,25 (um milhão, oitocentos e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), que consta nos achados de Auditoria nos Relatórios, nos anos de 2019 a 2022 e sem nenhuma solução. SEI-260007/042109/2023, **não foi atendido**. Nota Explicativa 4.2

4. Solicito regularização quanto ao saldo da conta contábil 112210101 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER, onde consta um saldo conforme abaixo: SEI-260007/042137/2023, foi **parcialmente atendido** restando um saldo de R$429.211,26. Nota explicativa 4.2.

5. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MES, onde consta um saldo de R$ 1.772.418,02 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e dois centavos) referente a exercícios anteriores a 2023: SEI-260007/042150/2023, **não foi atendido**. Nota explicativa 4.2

6. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 112230101 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER, onde consta um saldo de R$24.984,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais) referente ao exercício de 2018, referente a reconhecimento prévio da Receita pela emissão da nota fiscal. SEI-260007/042157/2023**, foi atendido**.

**7.** Regularização quanto ao saldo da conta contábil 113110101 - SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS, onde consta um saldo de R$11.250.208,15 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil duzentos e oito reais e quinze centavos) do ano de 2016 referente as liquidações 2016NL01486 e 2016NL01639, conforme anexo. SEI-260007/036759/2023, **foi atendido.**

8. Análise e providências para acerto da conta contábil 113110105 - Viagens - Adiantamento. SEI-260007/031829/2023. **Foi atendido em 2024**

9. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS, onde consta um saldo de R$249.474,33 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) do ano de 2016 e 2018 referentes a SIDES que foram lançados como Suprimento de Fundos. SEI-260007/036765/2023. **Foi atendido em 2024**

10. Análise e providências para acerto da conta contábil 113110401 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES. SEI-260007/033186/2023.**Foi atendido**

11. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 113220101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RPPS A COMPENSAR, onde consta um saldo de R$98.696,86 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) do ano de 2014 e 2015. SEI-260007/036793/2023. **Não atendido**

12. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 113510103 - DEPOSITOS RECURSAIS, onde consta um saldo de R$42.022,98 (quarenta e dois mil vinte e dois reais e noventa e oito centavos) do ano de 2016 e 2017 referentes a depósitos judicias. SEI-260007/036800/2023. **Foi atendido**.

13. Análise e providências para acerto da conta contábil: 113810121 - Agentes Devedores Diversos. SEI-260007/031835/2023. **Foi atendido**.

14. Em nossas análises identificamos a conta contábil 113810125 - ALUGUÉIS A RECEBER constam valores referentes aos exercícios de 2013, 2016 a 2020, solicito verificação se os mesmos ainda serão recebidos ou forma inscritos em dívida ativa e efetuar os devidos lançamentos. SEI-260007/035530/2023. **Não atendido**

15. Análise e providências para acerto da conta contábil 113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR. SEI-260007/031841/2023. **Não atendido**.

16. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 113810130 - SERV HOSPIT E EXAMES LABORATOR A RECEBER, (404310 e 404340) onde consta um saldo de R$10.255.622,08 (dez milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos) do ano de 2014 a 2020 referente a expectativa de receita de serviços hospitalares. SEI-260007/036814/2023. **Foi atendido**

17. Análise e providências para acerto da conta contábil 113810199 - DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER. SEI-260007/031844/2023, foi **realizado parcialmente** restando um saldo de R$3.239.940,55 do total de R$9.415.370,65

18. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 115410101 - MATERIAS PRIMAS, (404340) onde consta um saldo de R$2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais) referente ao exercício de 2020. Ao ser empenhado a aquisição de material de consumo, um produto específico foi utilizado o sub elemento de despesa 21 - Matéria Prima, o que gerou a inclusão na respectiva conta contábil, conforme processo E-26/007/2066/2020. SEI-260007/042199/2023. **Foi atendido**

19. Identificamos a conta contábil 119310101 - PERIÓDICOS constam lançamentos referentes a aquisição de periódicos, licenças ou anuidades com prazo determinado, nos quais no momento da liquidação foi incorporado ao ativo conforme nota de liquidações. (55570934) SEI-260007/035508/2023. **Foi atendido**.

20. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 121210601 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES, onde consta um saldo de R$10.880,33 (dez mil oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) referente a exercício anterior a 2016. SEI-260007/042228/2023**. Não atendido**.

21. Verificou-se que as contas contábeis do Quadro - 1 estão por um longo prazo no balancete da Unidade Gestora 404310 A.C. Solicitamos que sejam analisadas as contas contábeis relacionadas abaixo: SEI-260007/016959/2023, SEI-260007/031847/2023, SEI-260007/034416/2023. **Não foi atendido** Nota explicativa 4.8 conta 1.2.2.7.1.01.03

| Descrição | Conta Contábil | Saldo (R$) | Conta Corrente |
|---|---|---|---|
| PROJETOS EM ANDAMENTO | 1.2.2.7.1.01.03 | 32.050.207,76 | Saldo anterior a 2016, migrado SIAFEM. |
| INVESTIMENTOS - MATERIAL DE CONSUMO | 1.2.2.7.1.01.06 | 658.020,10 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - TRT | 2.2.1.1.1.03.04 | 6.713.837,36 | 1999.PP0607218.P.9.99.0.000000<br>2005.PP0607218.P.9.99.0.000000<br>2006.PP0607218.P.9.99.0.000000<br>2007.PP0607218.P.9.99.0.000000<br>2008.PP0607218.P.9.99.0.000000<br>2009.PP0607218.P.9.99.0.000000<br>2010.PP0607218.F.9.99.0.000000<br>2010.PP0607218.P.9.99.0.000000<br>2012.PP1264049.P.9.99.0.000000<br>2013.PP1303514.P.9.99.0.000000<br>2013.PP1303768.P.9.99.0.000000<br>2013.PP1303769.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1400031.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1400155.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1400311.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1400563.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1400729.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1400744.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1400773.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1400952.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402229.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402278.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402279.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402282.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402283.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402284.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402285.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402288.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402289.P.9.99.0.000000<br>2014.PP1402291.P.9.99.0.000000 |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - TJ | 2.2.1.1.1.03.05 | 6.255,94 | 2008.PR0891700.P.9.99.0.000000 |
| FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS | 2.2.3.1.1.08.01 | 250.978,87 | 2007.02578421000120.P.9.99.0.000000<br>2010.02578421000120.P.9.99.0.000000 |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - TJ | 2.2.3.1.1.04.04 | 5.237.094,54 | 2007.PR0607218.P.9.99.0.000000<br>2008.PR0607218.P.9.99.0.000000<br>2011.PR1100605.P.9.99.0.000000<br>2011.PR1101180.P.9.99.0.000000 |

22. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO, onde consta um saldo de R$49.109,682,40 (quarenta e nove mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos e quarenta centavos). SEI-260007/042245/2023**. Não atendido**

23. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 123210701 - INSTALAÇÕES, onde consta um saldo de R$432.501,88 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos) (404310, 404340 e 404330) anterior ao exercício de 2016. SEI-260007/042252/2023. **Não atendido**.

24. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 123210801 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS, onde consta um saldo de R$ 5.565.895,77 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e

setenta e sete centavos), sendo R$4.835.887,31 (quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) anterior ao exercício de 2016, sem o devido lançamento de depreciação. SEI-260007/042352/2023. **Não atendido**

25. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 123219904 - OBRAS EM ANDAMENTO A CADASTRAR, onde consta um saldo de R$ 1.844.484,83 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) referente a obras e serem incorporadas aos imóveis. SEI-260007/042362/2023. **Foi atendido**.

26. Recomendações do Tribunal de Contas do Estado na Prestação de Contas do Governo do Estado do Exercício de 2021. 55873374. Anexado a posição da conta contábil sintética 2.1.1.0.0.00.00 e as contas analíticas 211120101, 211120102, 211120201, 211120201, 211430101, 211430103, 211439802 e 211110301 que apresentam saldos de exercícios anteriores. SEI-260007/036378/2023, SEI-260007/034057/2023. (211120101, 211430101, 211439802 **foram atendidos**) (211120102, 211120201, 211430103, 211110301 **não foram atendidos**)

27. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, onde consta um saldo de R$ 858,22 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício de 2019, liquidado pela nota de liquidação 2019NL00075 no processo E-26/007/1173/2019. SEI-260007/042374/2023. **Foi atendido**.

28. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 211410111 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR - RJPREV, onde consta um saldo de R$ 314,95 (trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) referente ao exercício de 2022, referente a guia de devolução de pagamento n° 2022GD03031 referente a liquidação 2022NL00050 do processo SEI-260007/002276/2022. SEI-260007/042381/2023. **Foi atendido em 2024**

29. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 213130101 - FORNECEDORES E CREDORES, (404310, 404340) onde consta um saldo de R$ 106.286,44 (cento e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente aos exercícios de 2018, 2019 e 2020. SEI-260007/042450/2023. **Não atendido**.

30. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 213150101 - FORNECEDORES E CREDORES, onde consta um saldo de R$ 497,25 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) na UG 404310 e R$ 38.919,80 (trinta e oito mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) na UG 404340 referente aos exercícios de 2018, 2019 e 2020. SEI-260007/042621/2023. **Não atendido**.

31. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 214139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER, onde consta um saldo de R$ 334.935,17 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) na UG 404310 e R$ 486.477,04 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos) na UG 404340 referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022. SEI-260007/042475/2023. **Não atendido.**

32. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 214219201 - OBRIGACOES FISCAIS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM, onde consta um saldo de R$ 40.575,19 (quarenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) na UG 404310 referente aos exercícios de 2005 e 2006. SEI-260007/042741/2023. **Não atendido**. Nota explicativa 4.13

33. Recomendamos Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 171.641,69, 218810108 – ISS e 214350101 - ISS A RECOLHER referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2015, da conta "ISS". SEI-260007/034085/2023. **Parcialmente atendido.**

34. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 214359901 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER, onde consta um saldo de R$ 973,12 (novecentos e setenta e três reais e doze centavos) na UG 404310 e R$ 293.124,63 (duzentos e noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) na UG 404340 referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022. SEI-260007/042758/2023. **Não atendido.**

35. RECOMENDAMOS Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 840.624,83 referente aos exercícios de 2005, 2009, 2012, 2014 e 2015, da conta "INSS".211430101 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES 55132364. 211430103 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS 55132693. 211439802 - INSS-SENAI 55130973. 218810102 - INSS 55133159. SEI-260007/034057/2023. Contas 211430101 e 211439802 **foram atendidas** e contas 211430103 e 218810102 **não foram atendidos**.

36. Análise e providências para acerto da conta contábil 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF. SEI-260007/031850/2023. **Não atendido.**

37. Recomendamos proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo, referente ao exercício de 2015, da conta "Pensão Alimentícia" - 218810110 - PENSAO ALIMENTICIA. SEI-260007/034094/2023 e SEI-260007/034103/2023. **Não atendido.**

3 8 . Análise e providências para acerto da conta contábil 218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS. SEI-260007/031854/2023. **Não atendido**.

39. Recomendamos proceder análise de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenção de Direitos de Terceiros" - 218810119 - RETENÇÃO DE DIREITOS DE TERCEIROS. SEI-260007/034106/2023. **Não atendido.**

40. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 218819904 - CREDORES POR OB DEVOLVIDA, onde consta um saldo de R$ 153.537,50 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) na UG 404310 e R$ 20.839,67 (vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) na UG 404340 referente aos exercícios de 2012 e 2022. SEI-260007/042770/2023. **Não atendido.**

41. Análise e providências para acerto da conta contábil 218910501 - Diárias a Pagar. SEI-260007/031860/2023. **Foi atendido**

42. Verificação de saldo de valores em Restos a Pagar Não Processados Liquidados da conta contábil 631310101 (404340)**,** compreendendo os exercícios de 2016 a 2019. SEI-260007/034702/2023. **Foi atendido**.

43. Verificação de saldo de valores em Restos a Pagar processados da conta contábil 632110101**,** compreendendo os exercícios de 2018 e 2019, conforme detalhamento de conta contábil. SEI-260007/034718/2023. **Não atendido**.

44. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 899120101 - PDS A EMITIR, onde consta um saldo de R$ 3.784.723,91 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) na UG 404310 e R$ 1.440.336,87 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) na UG 404340 referente aos exercícios de 2018 e 2022, o que interfere no passivo da Universidade. SEI-260007/046912/2023. **Não atendido**.

45. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR, onde consta um saldo de R$ 249.915,93 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quinze reais e noventa e três centavos) a UG 404310 e R$ 1.150.709,58 (um milhão, cento e cinquenta mil setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) na UG 404340 referente aos exercícios de 2016 a 2022, o que interfere no passivo da Universidade. SEI-260007/047059/2023. **Não atendido.**

46. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 899120103 - PDS DE EMITIDAS A PAGAR, onde consta um saldo de R$ 9.968.915,22 (nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos) a UG 404310 e R$ 247.356,74 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) na UG 404340 referente aos exercícios de 2018 a 2022, o que interfere no passivo da Universidade. SEI-260007/047068/2023. **Não atendido.**

47. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR, onde consta um saldo de R$ 1.485.778,35 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na UG 404310 e R$ 3.182.127,76 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) na UG 404340 referente aos exercícios de 2016 e 2022, o que interfere no passivo da Universidade. SEI-260007/047086/2023. **Não atendido.**

48. Em 28/03/2020, através do AEDA 020/REITORIA/2020 o Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professor Ricardo Lodi Ribeiro, instituiu o fundo de apoio ao combate ao novo corona vírus (Covid-19) com o objetivo de arrecadar doções de pessoas físicas e jurídicas, destinado a ações exclusivas para assistência a população em relação ao novo corona vírus (COVID-19),e em 05/05/2023 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o fim da emergência em Saúde Pública de importância Internacional referente a COVID-19, entretanto no dia 31/12/2023 o saldo na conta corrente do fundo era de R$ 420.418,80.

49. A Unidade Gestora 404310 – Administração Central foi selecionada para enviar ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações contábeis do exercício de 2023, o desmembramento em Unidades Gestoras causa uma análise diferenciada pelos

controles externos e exigindo que a Universidade realize duas prestações de contas anuais como ocorrido nos exercícios de 2020, 2022 e 2023.

50. Não há paridade entre o saldo do Sistema de Controle de Bens Móveis da Universidade – SABM e o Sistema Contábil, visto que o sistema de patrimônio não realiza Depreciação dos bens móveis e o lançamento da depreciação no sistema contábil é realizada com base em uma tabela da Secretaria de Fazenda.71325506

51. As contas patrimoniais 112210101 – FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER com saldo de R$429.211,26, 112220101 – DUPLICATAS A RECEBER – POR ANO/MÊS com saldo de R$1.711.578,25, 113810125 – ALUGUÉIS A RECEBER com saldo de R$440.879,13 foram contabilizadas como **RECEITAS** no momento do reconhecimento de um direito a receber, infligindo o regime de caixa as quais são contabilizadas as receitas e destoando as demonstrações contábeis, nos respectivos exercícios, com a contabilização de receitas não recebidas.

## 24 RECOMENDAÇÕES

1. **Recomendamos** abertura de tomada de contas no gestor de bens móveis da Administração Central visto a pendência nas prestações de contas dos anos de 2017 a 2023;

2 . **Recomendamos** atendimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ, no item 21, que não foram regularizados;

3. **Recomendamos** a unificação das unidades gestoras, 404300, 404310, 404320 e 404340 visto que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro é constituída pelo Estatuto da UERJ, aprovado pelo Decreto nº 6.465, de 29/12/82, em uma única Fundação com o seu propósito regulamentado no seu Estatuto, por uma questão administrativa e com a necessidade de descentralizar a sua execução orçamentária, foram criadas Unidades Gestoras (404310, 404320, 404330, 404340 e 404350) hierarquicamente subordinadas a Unidade Gestora que representa o órgão, 404300, pelo qual é realizada a proposta orçamentária e recebido o orçamento anual da Universidade e repassado as unidades gestoras subordinadas à medida que for necessário. Tal desmembramento causa uma análise diferenciada pelos controles externos e exigindo que a Universidade realize duas prestações de contas anuais como ocorrido nos exercícios de 2020, 2022 e 2023.

4 . **Recomendamos** o encerramento da conta corrente referente ao fundo de apoio de combate a COVID 19 e destinar os recursos para outros fins, preferencialmente, a despesas com saúde.

5. **Recomendamos** o atendimento a Determinação n° 50, informada no item 21 deste Relatório em efetuar o registro contábil da execução dos Regime de Desembolso Descentralizado – SIDES no Siafe-Rio conforme a normatização pertinente, Nota Técnica SUBCONT/SUNOT 001, e que reconheça os recursos que fazem parte do Ativo do ERJ, de acordo com o MCASP 9ª Edição, art. 83 da Lei Federal n° 4.320 e NBC TSP Estrutura Conceitual. Item 20 deste Relatório.

6 . **Recomendamos** a AGUERJ informar quais atividades elaboradas a busca do aprimoramento dos Controles Internos da Unidade, de modo que haja integração de todos os setores no atingimento aos objetivos da Unidade. Item 21 deste Relatório.

7. **Recomendamos** a Diretoria de Administração Financeira elaborar um cronograma para providenciar a melhora dos SCORE relativos a gestão de bens móveis. Item 21 deste Relatório.

8 . **Recomendamos** ao Departamento de Contabilidade providencias, imediatamente, a análise e regularização das contas contábeis 113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR, 113810199 - DEMAIS CREDITOS A RECEBER, 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, 218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, item 21 deste Relatório.

9 . **Recomendamos** ao Departamento de Contabilidade providencias, imediatamente, a análise e regularização das contas contábeis: 111122003 - VALORES A RECEBER POR ARRESTO, 112210101 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER, 112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MÊS, 113220101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RPPS A COMPENSAR, 113810125 - ALUGUÉIS A RECEBER, 113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR,

113810199 - DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER, 121210601 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES, 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO, 123210701 – INSTALAÇÕES, 123210801 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS, 211120102, 211120201, 211430103, 211110301, 211410111 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR – RJPREV, 213130101 - FORNECEDORES E CREDORES, 213150101 - FORNECEDORES E CREDORES, 214139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER, 214219201 - OBRIGACOES FISCAIS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM, 218810108 – ISS, 214359901 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER, 211430103 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES, 218810102 – INSS, 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, 218810110 - PENSAO ALIMENTICIA, 218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, 218819904 - CREDORES POR OB DEVOLVIDA, 899120101 - PDS A EMITIR, 899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR, 899120103 - PDS DE EMITIDAS A PAGAR, 899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR, nos achados de Auditoria, item 22 deste relatório.

10. **Recomendamos** que a Administração Central reavalie seus procedimentos e controles, os que influenciam nas demonstrações contábeis, para que evitem o registro de informações incorretas e análises periódicas das informações constantes no balancete contábil.

**Luciano Coimbra de Gouvêa**
Coordenador de Controle de Administração Orçamentária e Financeira
Matr. 31067-2 - CRC 089546/O-9
ID 2561215-8

**Lucia Helena Salgado e Silva**
Auditora Geral da UERJ
CORECON-RJ 14.997
Matrícula 30015-2 / ID 2559644-6

Rio de Janeiro, 27 junho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Salgado e Silva**, **Auditor(a) Geral**, em 12/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coimbra de Gouvêa**, **Coordenador(a) de Controle**, em 15/07/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77701870** e o código CRC **BBBE4A9B**.

**Referência:** Processo nº SEI-260006/004024/2024 SEI nº 77701870

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - https://www.uerj.br/